



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	3
2 – DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO.....	4
3 – DA ABERTURA.....	4
4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	5
5 – TIPO DE LICITAÇÃO	5
6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
7 – CREDENCIAMENTO	6
8 – DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS	7
9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS	8
10 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	10
12 – DA HABILITAÇÃO.....	11
13 – DOS RECURSOS	15
14 – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO	15
15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	16
16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES	17
17 – ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.....	20
18 – DO PRAZO.....	20
19 – GARANTIA.....	21
20 - DISPOSIÇÕES GERAIS	21
ANEXO 1.....	23
ANEXO 2 (Modelo).....	54
ANEXO 3.....	58
ANEXO 4.....	59
ANEXO 5.....	60
ANEXO 6.....	61
ANEXO 7.....	62
ANEXO 8.....	64
ANEXO 9.....	65



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11 / 2019

1 - INTRODUÇÃO

1.1 A Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação CECIERJ, ora denominado órgão licitante, com sede na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 - Centro/RJ (CEP: 20221-250), torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas, na forma do disposto no processo administrativo **SEI-26/004/424/2019**, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados no item 3, deste edital, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual n.ºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, da Resolução SEPLAG n.º 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela SEFAZ e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida pelo pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico www.cederj.edu.br, do órgão licitante, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 4,00 (quatro reais), comprovado por meio de guia de depósito (identificado) no Banco BRADESCO Ag: 6898, c/c: 460-0, a favor da Fundação CECIERJ, na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 - Centro/RJ (CEP: 20221-250), de segunda a sexta-feira, nos horários de 10:00 às 16:00 horas.

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 – Centro/RJ (CEP: 20221-250), de 10 até 16 horas, ou, ainda, por e-mail: pregao@cecierj.edu.br.

1.5.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o4o
Fundaa4o Centro de Ci4ncias e Educa4o Superior a Dist4ncia do Estado do Rio de Janeiro

1.6 Os interessados poder4o formular impugna4o4es ao presente edital em at4 2 (dois) dias 4teis anteriores 4 abertura da sess4o, no seguinte endere4o: na Pra4a Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – Sala 614 – Centro/RJ (CEP: 20221-250), de 10 at4 16 horas, ou, ainda, por e-mail: pregao@cecierj.edu.br.

1.6.1 Caber4 ao Ordenador de Despesas decidir sobre a impugna4o no prazo de at4 vinte e quatro horas.

1.7 Tanto a resposta 4s impugna4o4es quanto aos pedidos de esclarecimento ser4o divulgados mediante nota no endere4o eletr4nico www.compras.rj.gov.br atrav4s do PE nº 11/19 (nºmero da licita4o no portal) na parte relacionada a futuras licita4o4es, ficando as empresas interessadas obrigadas a acess4-lo para a obten4o das informa4o4es prestadas.

2 – DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 O objeto do presente pre4o eletr4nico 4 a aquisi4o de materiais de limpeza, conforme especificado no Termo de Refer4ncia (Anexo 1) e na Proposta Detalhe (Anexo 2), que integra o presente Edital.

2.2 O prazo m4ximo de entrega da 1ª parcela dos materiais dever4 ser de 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura do contrato e as demais entregas em 72h ap4s a solicita4o da Divis4o de Almoxarifado, conforme cronograma, parte integrante do Termo de Refer4ncia.

2.3 O fornecimento do objeto ser4 parcelado, de acordo com a forma indicada no Termo de Refer4ncia.

3 – DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licita4o dar-se-4 em sess4o p4blica, por meio da INTERNET, mediante condi4o4es de seguran4a - criptografia e autentica4o - em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legisla4o mencionada no pre4mbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Eventos	Dia	M4s	Ano	Hor4rio
In4cio acolhimento das propostas	05	06	2019	14h00min
Limite acolhimento das propostas	18	06	2019	09h00min
Data de abertura das propostas	18	06	2019	09h15min
Data da realiza4o do Pre4o	18	06	2019	09h45min
Processo nº	SEI E-26/004/424/2019			
Tipo	Menor Pre4o Global			
Prazo para impugna4o	at4 2 (dois) dias 4teis			
Data da publica4o	05/06/2019			
Endere4o Eletr4nico	www.compras.rj.gov.br			
Nºmero da licita4o no portal	PE 11/2019			

***Para todas as refer4ncias ser4 observado o hor4rio de Bras4lia.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à realização da aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 4046.12.122.0002.2016

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30.02

5 – TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo de menor preço global.

5.2 O valor máximo em cada item aceito pela Fundação CECIERJ, será conforme detalhado na Planilha Estimativa de Valores Unitários e Global (Anexo 7).

6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEFAZ.

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6.5 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

6.5A O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

6.5.1 Em caso de não atendimento do contido no subitem 6.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

6.6 Será permitida a participação de licitantes em regime de consórcio, na seguinte forma:

6.6.1 As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o ÓRGÃO LICITANTE pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo.

6.6.2 No consórcio de que participem empresas estrangeiras e brasileiras, a empresa líder deverá ser sempre brasileira.

6.6.3 Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

6.6.3.1 As empresas consorciadas poderão, todavia, somar os seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no consórcio, para a finalidade de atingir os limites fixados para tal objetivo neste edital.

6.6.4 As empresas consorciadas não poderão participar isoladamente da licitação, nem em qualquer outro consórcio.

7 – CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto nº 31.864/02.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para acesso ao SIGA.

7.2.1 O licitante obterá o código de acesso ao SIGA junto ao endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicando na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguindo as orientações de preenchimento. O Portal contém um manual orientando o preenchimento.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o
Fundaa4o Centro de Ci4ncias e Educa4o Superior a Dist4ncia do Estado do Rio de Janeiro

7.2.1.1 O licitante dever4 preencher algumas telas, digitando informa4es sobre a empresa, pessoas que ir4o operar o SIGA e as fam4lias de itens que fornece. Ap4s essa digita4o, o licitante dever4 baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual dever4 imprimir e assinar. Junto com esse Termo de Responsabilidade o licitante dever4 enviar a documentaa4o requerida para a SEFAZ, no endere4o informado no portal.

7.2.1.2 Ap4s o recebimento da documentaa4o, a SEFAZ, atrav4s do SIGA, enviar4 para o e-mail informado do licitante o c4digo de acesso 4s funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA dever4 colocar seu c4digo informado e a senha: SIGA. Essa senha servir4 apenas para o primeiro acesso, pois o sistema ir4 solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmar4 a nova senha que dever4 ser usada nos pr4ximos acessos.

7.3 O uso da senha de acesso pelo licitante 4 de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transaa4o efetuada diretamente ou por seu representante, n4o cabendo 4 SEFAZ ou ao 4rg4o promotor da licita4o a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo dever4o ser comunicadas imediatamente 4 SEFAZ, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento do licitante junto ao SIGA implica na presun4o de sua capacidade t4cnica para realiza4o das opera4es inerentes ao preg4o eletr4nico.

8 – DA CONEX4O COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participa4o neste preg4o eletr4nico dar-se-4 por meio da conex4o do licitante ao SIGA, pela digita4o de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de pre4os, exclusivamente por meio do SIGA, no per4odo compreendido entre a data de in4cio e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1 deste edital.

8.2 O licitante ser4 respons4vel por todas as transaa4es que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Como requisito para a participa4o no preg4o eletr4nico, o licitante dever4 manifestar, sob as penas da lei, em campo pr4prio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento 4s exig4ncias de habilitaa4o previstas neste edital.

8.3.1 No momento da abertura da sess4o p4blica, o licitante dever4 manifestar, em campo pr4prio do sistema informatizado, que firmou a Declara4o de Elaboraa4o Independente de Proposta constante do Anexo 6, que dever4 ser apresentada no momento indicado pelo item 15.2.1.

8.4 Caber4 ao licitante acompanhar as opera4es no SIGA durante a sess4o p4blica do preg4o eletr4nico, ficando respons4vel pelo 4nus decorrente da perda de neg4cios diante da inobserv4ncia de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconex4o.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

9.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa (Anexo 2), somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

9.1.3 Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante.

9.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

9.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 Caso o licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo 5 do Edital.

9.4 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SER nº 047/2003, com alteração introduzida pela Resolução SER nº 121/2004, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

9.6 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.7 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o
Fundao4o Centro de Ci4ncias e Educa4o Superior a Dist4ncia do Estado do Rio de Janeiro

9.7.1 Se, por motivo de for4a maior, a adjudica4o n4o puder ocorrer dentro do per4odo de validade da proposta de pre4os, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Fundao4o CECIERJ, este poder4 solicitar a prorroga4o da validade da proposta por igual prazo.

10 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULA4O DE LANCES

10.1 A partir do hor4rio previsto no subitem 3.1 deste Edital, ter4 in4cio a sess4o de abertura do Preg4o Eletr4nico, ficando os licitantes no aguardo do t4rmino da an4lise da conformidade das propostas e in4cio da disputa de pre4os, quando poder4o encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo hor4rio de registro e valor.

10.1.1 O sistema ficar4 dispon4vel para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no hor4rio de 09h00minh as 18h00minh e, ap4s esse per4odo, ser4 bloqueado para tal finalidade.

10.2 Os licitantes poder4o oferecer lances sucessivos, observados o hor4rio fixado e as suas regras de aceita4o e o limite de hor4rio de funcionamento do sistema.

10.3 S4 ser4o aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao 4ltimo ofertado pelo pr4prio licitante e registrado no sistema. N4o ser4o aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sess4o p4blica os licitantes ser4o informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identifica4o do licitante detentor do lance.

10.5 No caso de desconex4o do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Preg4o Eletr4nico, o SIGA permanecer4 acess4vel aos licitantes para a recep4o dos lances, retornando o Pregoeiro, quando poss4vel, sua atua4o no certame, sem preju4zo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconex4o do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sess4o do Preg4o Eletr4nico ser4 suspensa e ter4 rein4cio somente ap4s comunica4o expressa aos participantes, atrav4s de aviso inserto em campo pr4prio do sistema eletr4nico, divulgando data e hora para a reabertura da sess4o.

10.7 A etapa de lances da sess4o p4blica ser4 encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletr4nico aos licitantes, ap4s o que transcorrer4 per4odo de at4 trinta minutos, aleatoriamente determinado tamb4m pelo sistema eletr4nico, findo o qual ser4 automaticamente encerrada a recep4o de lances.

10.7.1 Em caso de erro material, ao licitante ser4 concedida a possibilidade de enviar solicita4o de cancelamento do seu lance durante a realiza4o da etapa de lances da sess4o p4blica, que poder4 ser aceita ou n4o pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do per4odo rand4mico de disputa n4o ser4 poss4vel o encaminhamento de solicita4o de cancelamento de lances.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

10.7.2 O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20min, tendo em vista que, às 18h00min, o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

10.8.1 No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço, na forma do item 5. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste edital, especialmente o item 11.3.

11.2 O SIGA informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 11.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a redução do valor.

11.3 Havendo empate no momento do julgamento das propostas de preços será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte a preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

11.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

11.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abduque desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

11.3.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4 Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

11.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

11.6 A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Regas Gerais

12.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço: Praça Cristiano Ottoni, s/nº - 6º andar - Centro/RJ - CEP: 20221-250, no prazo máximo de três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

a) declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, na forma do Anexo 8 – Declaração de inexistência de penalidade;

b) os documentos de habilitação previstos no item 12.2;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

c) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

12.1.1.1 Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

12.1.1.2 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 12.1.1.1, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

12.1.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Autoridade Competente na hipótese de existência de recursos.

12.1.3 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.1.4 O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento – SEFAZ poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 12.2.1; 12.3.1; 12.4.1 e 12.6.1.

12.1.4.1 Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no item 12.5.

12.1.4.2 Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos itens 12.2 a 12.6.

12.2 Habilitação Jurídica

12.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a)** Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b)** Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o
Fundao4o Centro de Ci4ncias e Educa4o Superior a Dist4ncia do Estado do Rio de Janeiro

- e) Decreto de autoriza4o, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pa4s, e ato de registro ou autoriza4o para funcionamento expedido pelo 4rgo competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que n4o adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, dever4 mencionar, no contrato social, por for4a do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administra4o;
- g) Ata da respectiva funda4o, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assemble4a de aprova4o, na forma do artigo 18 da Lei n4 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.3.1 Para fins de comprova4o da regularidade fiscal e trabalhista, dever4o ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscri4o no Cadastro de Pessoas F4sicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jur4dicas (CNPJ);

b) prova de inscri4o no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domic4lio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domic4lio ou sede do licitante, que ser4 realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresenta4o de Certid4o Conjunta Negativa de D4bitos relativos a Tributos Federais e 4 D4vida Ativa da Uni4o, ou Certid4o Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribui4es sociais previstas nas al4neas a a d, do par4grafo 4nico, do art. 11, da Lei n4 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresenta4o da Certid4o Negativa de D4bitos, ou Certid4o Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Opera4es relativas 4 Circula4o de Mercadorias e sobre Presta4es de Servi4os de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunica4o - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certid4o comprobat4ria de que o licitante, em raz4o do objeto social, est4 isento de inscri4o estadual;

c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual ser4 feita por meio da apresenta4o da Certid4o Negativa de D4bitos, ou Certid4o Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certid4o Negativa de D4bitos em D4vida Ativa, ou Certid4o Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certid4o comprobat4ria de que o licitante, em raz4o do objeto social, est4 isento de inscri4o estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresenta4o da Certid4o Negativa de D4bitos, ou Certid4o Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Servi4os de Qualquer Natureza - ISS,



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.3.2.1 Na hipótese de tratar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito da retirada da nota de empenho caso se sagre vencedora na licitação.

12.3.2.2 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.3.2.3 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.3.2.4 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.4.1.1 As certidões comprobatórias do atendimento ao disposto no item 12.4.1, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.

12.4.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

12.5 Qualificação Técnica



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

12.5.1 Todos os licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste edital mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.6 Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

12.6.1 Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo 5, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7 – Do Prazo de Validade das Certidões

12.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13 – DOS RECURSOS

13.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

13.2 A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 As razões e contrarrazões de recurso poderão ser enviadas para o e-mail pregao@cecierj.edu.br com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

13.4 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 13.1.

13.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

14 – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o
Fundao4o Centro de Ci4ncias e Educa4o Superior a Dist4ncia do Estado do Rio de Janeiro

14.1 N4o sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicar4 o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologa4o do resultado pelo Ordenador de Despesas. Havendo interposi4o de recurso, ap4s o julgamento, o Ordenador de Despesas adjudicar4 e homologar4 o procedimento.

14.2 Uma vez homologado o resultado da licita4o pelo Ordenador de Despesas, o licitante vencedor ser4 convocado, por escrito, com uma anteced4ncia m4nima de 24 (vinte e quatro) horas, para retirar a nota de empenho.

14.3 O vencedor dever4 apresentar a Declara4o de Elaborao Independente de Proposta, constante do Anexo 6, como condi4o para assinatura do contrato.

14.4 Deixando o adjudicat4rio de retirar a nota de empenho no prazo fixado, sem preju4zo da aplica4o das san4oes administrativas, ap4s a licita4o ter retornado 4 fase de habilita4o pela Autoridade Superior, poder4 o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualifica4o dos licitantes, na ordem de classifica4o, at4 a apura4o de uma que atenda ao edital.

15 – CONDI4OES DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos ser4o efetuados, obrigatoriamente, por meio de cr4dito em conta corrente do Banco BRADESCO, cujo n4mero e ag4ncia dever4o ser informados pelo adjudicat4rio at4 a retirada da nota de empenho.

15.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecido em localidade que n4o possua ag4ncia do Banco BRADESCO ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em raz4o de negativa expressa do Banco BRADESCO abrir ou manter conta corrente naquela institui4o financeira, o pagamento poder4 ser feito mediante cr4dito em conta corrente de outra institui4o financeira. Nesse caso, eventuais 4nus financeiros e/ou contratuais adicionais ser4o suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

15.3 O prazo de pagamento ser4 de at4 30 (trinta) dias, a contar da data final do per4odo de adimplemento de cada parcela.

15.3.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da presta4o com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

15.4 Caso se fa4a necess4ria a reapresenta4o de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficar4 suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresenta4o.

15.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que n4o decorram de ato ou fato atribu4vel ao adjudicat4rio, sofrer4o a incid4ncia de atualiza4o financeira pelo IPCA (4ndice Nacional de Pre4os ao Consumidor Amplo), e juros morat4rios de 0,5% ao m4s, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital ser4o feitos mediante desconto de 0,5% ao m4s *pro rata die*.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

15.6 O pagamento será realizado conforme as parcelas de entregas sejam realizadas e da sua aceitação, no prazo informado no item 15.3 através de OB – Ordem Bancária, pela Superintendência Estadual do Tesouro, após liquidação da despesa e emissão da PD – Programa de Desembolso.

15.7 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d e e, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

16.1 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não retirar a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

NOTA EXPLICATIVA: As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a retirar a nota de empenho ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o
Fundao4o Centro de Ci4ncias e Educa4o Superior a Dist4ncia do Estado do Rio de Janeiro

16.2 Ocorrendo qualquer outra infra4o legal ou contratual, o contratado estar4 sujeito, sem preju4o da responsabilidade civil ou criminal que couber, 4s seguintes penalidades, que dever4(4o) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infra4o:

a) advert4ncia;

b) multa administrativa;

c) suspens4o tempor4ria da participa4o em licita4o e impedimento de contratar com a Administra4o P4blica;

d) declara4o de inidoneidade para licitar e contratar com a Administra4o.

16.3 A san4o administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

16.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida tamb4m dever4o ser considerados para a sua fixa4o.

16.4 A imposi4o das penalidades 4 de compet4ncia exclusiva do 4rg4o licitante.

16.4.1 A advert4ncia e a multa, previstas nas al4neas a e b, do item 16.2, ser4o impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual n4 3.149/80.

16.4.2 A suspens4o tempor4ria do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administra4o P4blica, prevista na al4nea c, do item 16.2, ser4 imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual n4 3.149/80, devendo ser submetido 4 aprecia4o do Secret4rio de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o.

16.4.3 A aplica4o da san4o prevista na al4nea d, do item 16.2, 4 de compet4ncia exclusiva do Secret4rio de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o.

16.5 A multa administrativa, prevista na al4nea b, do item 16.2:

a) corresponder4 ao valor de at4 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, aplicada de acordo com a gravidade da infra4o e proporcionalmente 4s parcelas n4o executadas;

b) poder4 ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) n4o tem car4ter compensat4rio e seu pagamento n4o exime a responsabilidade por perdas e danos das infra4oes cometidas;

d) dever4 ser graduada conforme a gravidade da infra4o;

e) nas reincid4ncias espec4ficas, dever4 corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.4 3.149/80.

16.6 A suspens4o tempor4ria da participa4o em licita4o e impedimento de contratar com a Administra4o P4blica, prevista na al4nea c, do item 16.2:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

16.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 16.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

16.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

16.9 Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 16.2, e no item 16.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

16.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

16.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.11.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

16.11.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 16.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 16.2.

16.11.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

16.12 A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da nota de empenho, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

16.13 As penalidades previstas no item 16.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

16.13.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

16.14 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

16.14.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEFAZ o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 16.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

17 – ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

17.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

17.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do contrato.

17.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Fundação CECIERJ.

18 – DO PRAZO

18.1 O prazo máximo de entrega da 1ª parcela dos materiais deverá ser de 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura do contrato e as demais entregas em 72h após a solicitação da Divisão de Almoxarifado, conforme cronograma, parte integrante do Termo de Referência.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o4o
Fundaa4o Centro de Ci4ncias e Educa4o4o Superior a Dist4ncia do Estado do Rio de Janeiro

19 – GARANTIA

19.1 Exigir-se-4 do licitante vencedor, no prazo m4ximo de 3 (tr4s) dias, contados da data da assinatura do contrato, uma garantia a ser prestada em qualquer das modalidades de que trata o § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93 – da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída ap4s sua execu4o de forma satisfat4ria do objeto contratado.

19.1.1 A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, dever4 contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuizados advindos do n4o cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscaliza4o 4 contratada;
- c) prejuizados diretos causados 4 **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execu4o do contrato;
- d) obriga4o4es previdenci4rias e trabalhistas n4o honradas pela **CONTRATADA**.

19.2 A garantia prestada n4o poder4 se vincular a outras contrata4o4es, salvo ap4s sua libera4o4o.

19.3 Caso o valor do contrato, seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia dever4 ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

19.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original ser4 recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescis4o administrativa do contrato.

20 - DISPOSI4O4ES GERAIS

20.1 4 facultada ao Pregoeiro ou 4 autoridade superior, em qualquer fase da licita4o4o, a promo4o de dilig4ncia destinada a esclarecer ou a complementar a instru4o do processo, vedada a inclu4o posterior de documento ou informa4o que deveria constar originariamente da proposta.

20.2 A presente licita4o4o poder4 ser revogada por raz4o4es de interesse p4blico decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de of4cio ou por provoca4o de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a pr4tica do ato de revoga4o ou anula4o4o.

20.3 O objeto da presente licita4o4o poder4 sofrer acr4scimos ou supress4o4es, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-4 o dia do in4cio e incluir-se-4 o do t4rmino.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

20.5 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

20.6 Acompanham este edital os seguintes anexos

Anexo 1	Termo de Referência
Anexo 2	Proposta Detalhe
Anexo 3	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (item 12.6.1)
Anexo 4	Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo 5	Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
Anexo 6	Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo 7	Planilha Estimativa de Valores Unitários e Global
Anexo 8	Declaração de Inexistência de Penalidade
Anexo 9	Minuta Contratual

20.7 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

20.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

20.9 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2019.

EMERSON COUTO DE AGUIAR
ORDENADOR DE DESPESAS



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o
Fundaa4o Centro de Ci4ncias e Educa4o Superior a Dist4ncia do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO 1

TERMO DE REFER4NCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo constitui elemento fundamental para a aquisi4o de materiais de limpeza, conforme as especifica4es e quantitativos **estimados** abaixo:

Item	ID	Descri4o	Unidade de Medida	QTD
1	84163	AGUA SANITARIA (LIMPEZA DOMESTICA),AROMA: NAO APLICAVEL, TEOR CLORO ATIVO: 2,00 A 2,50 % - C4digo do Item: 7930.005.0003 (ID - 84163)	GL 5L	27
2	149678	ALCOOL ,TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: GEL, CONCENTRACAO: 70 %, FORNECIMENTO: FRASCO 500ML - C4digo do Item: 6810.472.0072 (ID - 149678)	UN	333
3	92469	BALDE CIRCULAR / OVAL USO GERAL,MATERIAL: POLIPROPILENO, ACABAMENTO: N/A, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, COR: N/D, CAPACIDADE: 15 L, GRADUACAO: SEM GRADUACAO, ALCA: COM AL4A, TAMPA: SEM TAMPA, COR TAMPA: N/A, BICO: SEM BICO, ACESSORIO: N/A - n C4digo do Item: 7240.001.0030 (ID - 92469)	UN	45
4	149714	CERA,ASPECTO: LIQUIDO, COR: INCOLOR (ARDOSIA), ACABAMENTO: AUTOBRILHO, FRAGRANCIA: AMBIENTE, SOLUCAO: CONCENTRADA, FORNECIMENTO: 750ML - C4digo do Item: 7930.027.0023 (ID - 149714)	UN	28
5	55239	CERA,ASPECTO: LIQUIDO, COR: INCOLOR, ACABAMENTO: AUTOBRILHO, FRAGRANCIA: AMBIENTE, SOLUCAO: CONCENTRADA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 5 LITROS - C4digo do Item: 7930.027.0001 (ID - 55239) COMPLEMENTO DO ITEM: PARA APLICA4O EM PISO DE MADEIRA	UN	18
6	84164	CLORO ATIVO,ASPECTO: LIQUIDO - C4digo do Item: 7930.039.0002 (ID - 84164)	GL 5L	65
7	102099	DESENGRAXANTE / DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA,APRESENTACAO: PASTA, FUNCAO: ELIMINAR GRAXA / GORDURA, APLICACAO: LAVAGEM DAS MAOS, COMPOSICAO BASICA: GLICERINA, METOCAUTO, OLEO EUCALIPTO, SABAO NEUTRO, FRAGRANCIA: COCO, SOLUBILIDADE: AGUA - C4digo do Item: 7930.009.0013 (ID - 102099)	UN	38
8	88068	DESINFETANTE GERMICIDA ,APLICACAO: SANITARIO, COMPOSICAO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE S4DIO, S4LICA, SULFATO DE S4DIO, CARBONATO DE S4DIO, DI4OXIDO DE TIT4NIO, CORANTES E FRAGR4NCIA. N4O CONT4M PARADICLOROBENZENO, FRAGRANCIA: N/D, DILUICAO: BLOCO - C4digo do Item: 7930.040.0004 (ID - 88068)	UN	180



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
 Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

9	134792	DESINFETANTE MULTIUSO, APLICACAO: LIMPEZA GERAL, COMPOSICAO: ACIDO DODECIL BENZENO, FRAGRANCIA: EUCALIPTO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500 ML - Código do Item: 7930.029.0015 (ID - 134792)	UN	180
10	146148	DESINFETANTE MULTIUSO, APLICACAO: LIMPEZA GERAL, COMPOSICAO: BASICA MONIL FENOL, ETOXILADO E OLEO DE EUCALIPTO, FRAGRANCIA: LAVANDA, FORMA FORNECIMENTO: GALAO 5 LITROS - Código do Item: 7930.029.0020 (ID - 146148)	GL 5L	123
11	134820	DESODORIZANTE/AROMATIZANTE AR, APLICACAO: AMBIENTES DIVERSOS, AROMA: LAVANDA, ASPECTO: AEROSOL, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 400 ML Código do Item: 7930.004.0007 (ID - 134820)	UN	10
12	84090	DETERGENTE DOMESTICO ,ASPECTO: LIQUIDO, FORMULA: BIODEGRADAVEL, FRAGRANCIA: INODORO, PH: NEUTRO - Código do Item: 7930.041.0001 (ID - 84090) - Complemento do item - Unidade de Consumo - Frasco de 500 ml.	FR500ML	184
13	84107	DETERGENTE DOMESTICO ,ASPECTO: LIQUIDO, FORMULA: BIODEGRADAVEL, FRAGRANCIA: INODORO, PH: NEUTRO - Código do Item: 7930.041.0002 (ID - 84107)	GL 5L	22
14	119855	ESCOVA LIMPEZA, UTENSILIO DOMESTICO, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL CERDA: POLIAMIDA (NYLON), COMPRIMENTO CABO: 330 MM, COMPRIMENTO CERDA: 105 MM - Código do Item: 7920.008.0015 (ID - 119855)	UN	40
15	113986	ESPONJA ACO MULTIUSO ,MATERIAL: ACO - Código do Item: 7920.039.0002 (ID - 113986) - Complemento do Item - Pacote com 1 Unidade.	PCT	88
16	67261	ESPONJA, LIMPEZA DOMESTICA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA, FORMATO: RETANGULAR / DUPLAFACE, FORNECIMENTO: UM - Código do Item: 7920.028.0004 (ID - 67261)	UN	301
17	84161	FLANELA LIMPEZA MULTIUSO, MATERIAL: ALGODAO, COR: BRANCA, DIMENSAO (C X L): 60,0 X 40,0 CM - COMPLEMENTO DO ITEM; Pacote com 12 unidades - Código do Item: 7920.012.0016 (ID - 84161)	PCT 12 UN	39
18	88542	LIMPADOR, LIMPEZA DOMESTICA ,ASPECTO: LIQUIDO, COMPOSICAO: ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SODIO, ALCOOL ETOXILADO, COADJUVANTE, PERFUME, CORANTE E AGUA, FRAGRANCIA: N/D, APLICACAO: MULTIUSO, APRESENTACAO: FLIP-TOP - Código do Item: 7930.042.0006 (ID - 88542)	FR500ML	139
19	113213	LIXEIRA ,TIPO: CESTO, FORMATO: CILINDRICO, MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 100 LITROS, TAMPA: COM TAMPA, PEDAL: COM PEDAL - Código do Item: 7240.014.0042 (ID - 113213)	UN	29
20	137367	LIXEIRA ,TIPO: CESTO, FORMATO: CILINDRICO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 50 LITROS, TAMPA: SEM TAMPA, PEDAL: SEM PEDAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 7240.014.0074 (ID - 137367)	UN	15
21	134817	LUSTRA MOVEIS ,TIPO: FLIP-TOP, FRAGRANCIA: JASMIN, COMPOSICAO: ESPESANTE, OLEO MINERAL, PRESERVANTE, SILICONE, ASPECTO: LIQUIDO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 200 ML - Código do Item: 7930.043.0007 (ID - 134817)	UN	70

Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o4o
Fundaa4o Centro de Ci4ncias e Educa4o4o Superior a Dist4ncia do Estado do Rio de Janeiro

22	128094	LUVA PROTECAO LIMPEZA ,MATERIAL: LATEX NATURAL, INTERIOR: ALGODAO FLOCADO, PALMA: ANTIDERRAPANTE TAMANHO G - C4digo do Item: 7920.037.0011 (ID - 128094)	PAR	127
23	128095	LUVA PROTECAO LIMPEZA ,MATERIAL: LATEX NATURAL, INTERIOR: ALGODAO FLOCADO, PALMA: ANTIDERRAPANTE TAMANHO P - C4digo do Item: 7920.037.0012 (ID - 128095)	PAR	66
24	10666	PA DE LIXO,MATERIAL: ACO, TRATAMENTO: N/A, MATERIAL CABO: MADEIRA, LARGURA: 30 CM - C4digo do Item: 7920.020.0001 (ID - 10666) - Complemento do item - O cabo 4 do tipo longo (a partir de 100 cm de altura) , ficando na vertical em rela4o4o 4 p4.	UN	35
25	67135	PANO CHAO LIMPEZA,MATERIAL: ALGODAO, COR: BRANCO, TRATAMENTO: N/A, LARGURA: 40 CM, FORNECIMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 67 CM - C4digo do Item: 7920.018.0013 (ID - 67135)	UN	391
26	84158	PAPEL HIGIENICO ROLO,TIPO FOLHA: DUPLA, MATERIAL: 100 % FIBRAS NATURAIS, TEXTURA: LISO,ACABAMENTO: COM PICOTE, COR: BRANCO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 30 M - C4digo do Item:8540.005.0025 (ID - 84158) Complemento: Fardo com 64 unidades	Fardo C/64UN	213
27	84155	PAPEL TOALHA,TEXTURA: GOFRADO, COR: BRANCO, FOLHA: SIMPLES, APRESENTACAO: INTERFOLHADO E PICOTADO, DIMENSAO (C X L): 22 X 23 CM, NUMERO DOBRA: 2, QUALIDADE: 1ª LINHA - C4digo do Item: 8540.006.0031 (ID - 84155)	CX 2000 UN	961
28	14149	RODO, UTENSILIO DOMESTICO,CABO: COM CABO, MATERIAL BASE: MADEIRA, ELEMENTO: BORRACHA SIMPLES, MATERIAL CABO: MADEIRA, REVESTIMENTO: N/A, LARGURA BASE: 30 CM, COMPRIMENTO CABO: 120 CM - C4digo do Item: 7920.023.0018 (ID - 14149)	UN	45
29	85746	SABAO (LIMPEZA DOMESTICA) ,ASPECTO: BARRA, COMPOSICAO: COCO, ACAO: BRANQUEADOR - C4digo do Item: 7930.044.0005 (ID - 85746)	UN	73
30	96712	SABAO (LIMPEZA DOMESTICA) ,ASPECTO: PO, COMPOSICAO: DODECILBENZENO, SULFANATO DE SODIO, CARGA ALCALIZANTE, AGENTE DE SUSPENS4O, SEQUESTRANTE, ACAO: BRANQUEADOR - C4digo do Item: 7930.044.0007 (ID - 96712)	KG	99
31	138041	SABONETE ,ASPECTO: LIQUIDO, COMPOSICAO / FORMULA: SUBSTANCIAS NEUTRAS, AROMA DE ERVA DOCE, FORMA FORNECIMENTO: GALAO 5 LITROS - C4digo do Item: 8520.004.0017 (ID - 138041)	GL 5L	200
32	84119	SACO LIXO,CONVENCIONAL ,MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 100 L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,09 MM - C4digo do Item: 8105.011.0003 (ID - 84119)	PCT100UN	50
33	84118	SACO LIXO,CONVENCIONAL ,MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 40 L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,09 MM - C4digo do Item: 8105.011.0002 (ID - 84118)	PCT100UN	49
34	84120	SACO LIXO,CONVENCIONAL ,MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 60 L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,09 MM - C4digo do Item: 8105.011.0004 (ID - 84120)	PCT100UN	14

35	124850	SACO LIXO, CONVENCIONAL, MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, CAPACIDADE: 200L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,20MM - Código do Item: 8105.011.0020 (ID - 124850)	PCT	61
36	153793	SAPONACEO, TIPO: CREMOSO, COMPOSICAO: PREPARADO A BASE DE CARBONATO DE CALCIO, LAURIL SULFATO DE SODIO, ABRASIVOS, EMBALAGEM: FRASCO DE 200 MLCódigo do Item: 7930.028.0011 (ID - 153793)	UN	85
37	83614	VASSOURA COM CABO, UTENSILIO DOMESTICO, MODELO: ANGULAR, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDA: PIACAVA, COMPRIMENTO (CABO X CERDA): 130 X 30 CM - Código do Item: 7920.027.0014 (ID - 83614) - Complemento do item: 1 - No atributo MATERIAL CABO aceita-se que o material do cabo possa ser de madeira plastificada. 2 - No atributo COMPRIMENTO (CABO X CERDA) aceita-se que o comprimento de cabo seja na faixa de 130 cm a até 140cm.	UN	59
38	16871	VASSOURA COM CABO, UTENSILIO DOMESTICO, MODELO: ESFREGAO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDA: POLIAMIDA (NYLON), COMPRIMENTO (CABO X CERDA): 130 X 30 CM - Código do Item: 7920.027.0003 (ID - 16871) - Complemento do item - 1 - No atributo MATERIAL CABO aceita-se que o material do cabo possa ser de madeira plastificada. 2 - No atributo COMPRIMENTO (CABO X CERDA) aceita-se que o comprimento de cabo seja na faixa de 130 cm a até 140cm.	UN	37

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que a Fundação CECIERJ não tem contrato vigente com empresa especializada em serviços de limpeza com fornecimento de material para as Sedes Central e Benfica, Gráfica, Museu Ciência e Vida em Duque de Caxias, Caravana da Ciência, Polo Regional de Campo Grande e Comissão de Vestibular, e considerando que a limpeza dos ambientes serão executadas por mão de obra local, a presente aquisição tem por finalidade atender às necessidades de limpeza e higiene dos ambientes das unidades mencionadas. Os materiais a serem adquiridos suprirão a demanda desta Fundação no presente exercício.

2.1.1. Os materiais que constam no Anexo I, no cronograma de entrega da **unidade 1**, serão utilizados para atender a Sede Central, que tem uma média de 225 funcionários que transitam diariamente, contendo 4 (quatro) banheiros e 2 (duas) copas em suas dependências.

2.1.2 Os materiais que constam no Anexo I, no cronograma de entrega da **unidade 2**, serão utilizados para atender a Sede Benfica, que tem uma média de 33 (trinta e três) funcionários que transitam diariamente, contendo 6 (seis) banheiros em suas dependências.

2.1.3 Os materiais que constam no Anexo I, no cronograma de entrega da **unidade 3**, serão utilizados para atender a Gráfica Santa Cabrini, que tem uma média de 13 funcionários que transitam diariamente, contendo um banheiro em suas dependências.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

2.1.4 Os materiais que constam no Anexo I, no cronograma de entrega da **unidade 4**, serão utilizados para atender o Polo de Campo Grande, que tem uma média de trânsito de 1500 pessoas mensalmente, entre funcionários e alunos, contendo 8 (oito) banheiros em suas dependência (seis).

2.1.5 Os materiais que constam no Anexo I, no cronograma de entrega da **unidade 5**, serão utilizados para atender o Museu Ciência e Vida, que tem uma média de público, entre visitantes e escolas agendada, de 350 a 380 pessoas diárias, contendo 66 banheiros em suas dependências.

2.1.6 Os materiais que constam no Anexo I, no cronograma de entrega da **unidade 6**, serão utilizados no projeto de Divulgação Científica da Caravana da Ciência em diversos municípios do Estado do Rio de Janeiro, que tem uma média de público diária de 1.000 a 1.500 pessoas, quando estão em eventos, o que equivale a um total de aproximadamente 20.000 a 25.000 pessoas por ano.

2.1.7 Os materiais que constam no Anexo I, no cronograma de entrega da **unidade 7**, serão utilizados pela Comissão de Vestibular nas provas dos vestibulares 2019.2 e 2020.1, que serão aplicadas em junho/2019 e dezembro/2019, respectivamente, em diversas escolas espalhadas no Estado do Rio de Janeiro.

3. DA ENTREGA

3.1 A entrega do objeto da presente Licitação deverá ser realizada em parcelas, conforme **Anexo I** deste Termo de Referência, sendo a primeira entrega no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da retirada da nota de empenho e as demais entregas em 72h após a solicitação da Divisão de Almoxarifado conforme cronograma.

3.1.1 Poderá ser solicitado remanejamento da quantidade de uma parcela para outra, assim como a transferência de material uma unidade para outra, além de antecipação de entrega de uma determinada parcela, atendendo a necessidade da Administração Pública, no entanto respeitando o valor total estimado.

3.2 Após o recebimento da Nota de Empenho, a **CONTRATADA** deverá entrar em contato com a Divisão de Almoxarifado da Fundação CECIERJ, pelo telefone (21) 2334-8484 ou por mensagem eletrônica, a fim de agendar a entrega dos materiais nas 7 (sete) Unidades, conforme **Anexo I**.

3.3 O material deverá ser entregue nos endereços informados no **Anexo I** deste Termo de Referência, respeitando o dia e horário informado para entrega, sendo necessário o **agendamento prévio**, conforme disposto no subitem **3.2** do presente Termo de Referência.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

3.4 Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais e invioláveis.

3.5 É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, no momento da entrega, o ônus com o descarregamento das mercadorias até o local de armazenagem.

4. DO RECEBIMENTO

4.1 O processo de recebimento do objeto será regido de acordo com a seguinte sequência, na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93:

4.1.1 Provisoriamente, no momento da entrega no Almoxarifado da Fundação CECIERJ, mediante verificação da conformidade dos materiais com as especificações, devendo ser observada a marca dos produtos e suas quantidades.

4.1.1.1 Os responsáveis informados no Anexo I deste Termo de Referência ou pessoa indicada por estes farão o recebimento provisório por meio de assinatura e carimbo na Nota Fiscal, bem como em seu canhoto, que será entregue à **CONTRATADA**. O material somente será aceito no quantitativo descrito no **ANEXO I** ou conforme informado no item **3.1.1**.

4.1.2 Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento provisório.

4.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos materiais, que devem atender às especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas.

4.1.2.2 Caso seja observada qualquer desconformidade no objeto durante o período do recebimento definitivo, a **CONTRATADA** será comunicada por escrito, devendo, em até 5 (cinco) dias úteis, retirar o material entregue e efetuar sua troca, responsabilizando pelos custos de transporte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.1.2.3 A comunicação da desconformidade do objeto interrompe a contagem do prazo de recebimento definitivo, que se reiniciará, com o cômputo de mais 10 (dez) dias úteis, após a troca do objeto.

4.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

4.3 O recebimento definitivo da mercadoria não desobriga a **CONTRATADA** de substituí-las se for constatada, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeito, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

5. PRAZO DE VALIDADE DOS MATERIAIS



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

5.1 Os prazos de validade dos materiais não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento provisório pela Comissão competente.

5.1.1 Caso seja constatado entrega de material com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses a Contratada deverá fazer a substituição do produto em até 3 (três) dias úteis.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Entregar o material dentro das especificações estabelecidas, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado.

6.2 Substituir os materiais que estejam em desconformidade com as especificações propostas.

6.3 Emitir nota fiscal obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no sistema eletrônico, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6.3.1 Deverá ser emitida uma nota fiscal para cada unidade, de acordo com a entrega das parcelas estabelecidas no Anexo I e encaminhadas em formato PDF as notas fiscais para o endereço eletrônico ***almoxarifado@cecierj.edu.br***.

6.4 Responder as solicitações de esclarecimentos da Divisão de Almoxarifado que porventura surjam no decorrer da execução contratual.

6.5 Entregar o objeto deste Termo de Referência no prazo nele estabelecido.

6.6 Entregar o objeto do presente Termo de Referência nas especificações e no local indicado no Edital da licitação;

6.7 Atender prontamente às exigências do Governo do Estado, inerentes ao objeto da licitação;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas, considerando como termo inicial para a contagem do prazo de pagamento o recebimento definitivo do objeto.

7.2 Exercer a fiscalização.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o
Fundao4o Centro de Ci4ncias e Educa4o Superior a Dist4ncia do Estado do Rio de Janeiro

- 7.3 Receber provisoriamente e definitivamente o objeto, nas formas definidas.
- 7.4 Acompanhar e fiscalizar a execu4o da entrega do objeto contratado;
- 7.5 Atestar as Faturas /Notas Fiscais;
- 7.6 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos;
- 7.7 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos 4 execu4o do contrato, em especial, aplica4o de san4oes e altera4oes do mesmo;
- 7.8 Prestar as informa4oes e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA

8. DAS CONDI4OES DE FORNECIMENTO

- 8.1 4 reservado 4 CONTRATANTE o direito de recusar o recebimento da mercadoria que n4o atenda 4s especifica4oes exigidas, ou que se apresentar visivelmente violada, ou, na hip4tese em que seja verificada qualquer outra irregularidade.
- 8.2 O recebimento da mercadoria n4o desobriga a CONTRATADA de substituí-la se for constatada, posteriormente, m4 qualidade, v4cios ou qualquer defeito, ficando sujeita 4s penalidades previstas neste instrumento e na legisla4o aplic4vel.

9. DA FISCALIZA4O

- 9.1 O Contrato dever4 ser executado fielmente, de acordo com as cl4usulas aven4adas, nos termos do instrumento convocat4rio, do Termo de Refer4ncia, do cronograma de execu4o e da legisla4o vigente, respondendo o inadimplente pelas consequ4ncias da inexecu4o total ou parcial.
- 9.2 A FUNDA4O CECIERJ manter4, desde o in4cio dos servi4os, a seu crit4rio exclusivo, uma Comiss4o de Fiscaliza4o constitu4da por membros designados para acompanhamento e controle dos trabalhos.
- 9.3 A CONTRATADA dever4 sujeitar-se 4 fiscaliza4o do 4rg4o CONTRATANTE quanto ao acompanhamento do cumprimento das obriga4oes pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e atendendo 4s reclama4oes consideradas procedentes, acatando-lhes as exig4ncias e providenciando a imediata corre4o de defici4ncias constatadas quanto 4 execu4o do Contrato.
- 9.4 A atua4o ou a eventual omiss4o da Fiscaliza4o durante a realiza4o dos trabalhos n4o poder4 ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execu4o dos servi4os.

10. DAS CONDI4OES DO PAGAMENTO



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o
Fundao4o Centro de Ci4ncias e Educa4o Superior a Dist4ncia do Estado do Rio de Janeiro

- 10.1** Os pagamentos ser4o efetuados, por meio de cr4dito em conta corrente da institui4o contratada pelo Estado, atualmente, o Banco Bradesco, cujo n4mero e ag4ncia dever4o ser informados pelo adjudicat4rio.
- 10.1.1.** No caso da CONTRATADA estar estabelecida em localidade que n4o possua ag4ncia da Institui4o Financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo 4rg4o Gestor a impossibilidade de a Contratada, em raz4o de negativa expressa da Institui4o Financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela Institui4o Financeira, o pagamento poder4 ser feito mediante cr4dito em conta corrente de outra institui4o financeira. Nesse caso, eventuais 4nus financeiros e/ou contratuais adicionais ser4o suportados exclusivamente pela CONTRATADA.
- 10.2** Os pagamentos devidos 4 CONTRATADA n4o exceder4o os valores apresentados em sua proposta comercial.
- 10.3** O pagamento ser4 efetuado de acordo com a entrega das parcelas estipuladas no cronograma do **Anexo I**.
- 10.4** O prazo para pagamento das faturas ser4 de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de cr4dito na reparti4o competente, isenta de erros, previamente atestado por servidores que n4o o ordenador de despesas, designados para a fiscaliza4o do contrato:
- 10.4.1** Caso se fa4a necess4ria a reapresenta4o de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficar4 suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresenta4o.

11. DAS SAN4OES ADMINISTRATIVAS

- 11.1** A **CONTRATADA** inadimplente estar4 sujeito 4s penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n4 8.666/93.
- 11.2** A inexecu4o do objeto, total ou parcial, execu4o imperfeita, mora na execu4o ou qualquer inadimplemento ou infra4o contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem preju4zo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contradit4rio e a pr4via e ampla defesa, a multa de at4 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infra4o. Nas reincid4ncias espec4ficas, a multa corresponder4 ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), conforme preceitua o artigo 87 do Decreto n.4 3.149/80.
- 11.2.1** A multa administrativa prevista no inciso II, do art. 87, da Lei Federal n.4 8.666/93, corresponder4 ao valor de at4 5% (cinco por cento) do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infra4o e proporcionalmente 4s



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

parcelas não executadas, e poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra penalidade, não possuindo caráter compensatório e o seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

11.1.2 Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Antes de apresentar a proposta o licitante deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.

12.2 É reservado ao **CONTRATANTE** o direito de recusar o recebimento da mercadoria que não atenda às especificações exigidas, que se apresentar visivelmente violada, ou na hipótese de ser verificada qualquer outra irregularidade.

12.3 Caso se faça necessário o pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos materiais, este somente será conhecido pela Fundação CECIERJ caso seja devidamente fundamentado e entregue no Protocolo da Fundação CECIERJ, com encaminhamento ao Departamento de Material, respeitando a antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos do término do prazo de entrega.

12.4 O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente contratação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e o descarregamento.

12.5 A inobservância ao disposto no subitem 5.1 deste Termo implicará o não pagamento do valor devido ao fornecedor, até que haja a necessária regularização.

12.6 Cabe à **CONTRATADA** consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2019

Setor requisitante: Divisão de Almoxarifado
Responsável: Silvano Perim ID Funcional: 4382656-3

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE ENTREGA
UNIDADE 1 – CENTRAL**

Item	ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade da 1ª entrega	Quantidade da 2ª entrega	Quantidade da 3ª entrega	Total
3	92469	BALDE CIRCULAR / OVAL USO GERAL, MATERIAL: POLIPROPILENO, ACABAMENTO: N/A, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, COR: N/D, CAPACIDADE: 15 L, GRADUACAO: SEM GRADUACAO, ALCA: COM ALÇA, TAMPA: SEM TAMPA, COR TAMPA: N/A, BICO: SEM BICO, ACESSORIO: N/A - n Código do Item: 7240.001.0030 (ID - 92469)	UN	0	5	0	5
5	55239	CERA, ASPECTO: LIQUIDO, COR: INCOLOR, ACABAMENTO: AUTOBRILHO, FRAGANCIA: AMBIENTE, SOLUCAO: CONCENTRADA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 5 LITROS - Código do Item: 7930.027.0001 (ID - 55239) COMPLEMENTO DO ITEM: PARA APLICAÇÃO EM PISO DE MADEIRA	UN	6	6	6	18
6	84164	CORO ATIVO, ASPECTO: LIQUIDO - Código do Item: 7930.039.0002 (ID - 84164)	GL 5L	4	2	0	6
7	102099	DESENGRAXANTE / DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA, APRESENTACAO: PASTA, FUNCAO: ELIMINAR GRAXA / GORDURA, APLICACAO: LAVAGEM DAS MAOS, COMPOSICAO BASICA: GLICERINA, METOCAUTO, OLEO EUCALIPTO, SABAO NEUTRO, FRAGANCIA: COCO, SOLUBILIDADE: AGUA - Código do Item: 7930.009.0013 (ID - 102099)	UN	1	1	0	2
8	88068	DESINFETANTE GERMICIDA , APLICACAO: SANITARIO, COMPOSICAO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SÍLICA, SULFATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CORANTES E FRAGRÂNCIA. NÃO CONTÉM PARADICLOROBENZENO, FRAGANCIA: N/D, DILUICAO: BLOCO - Código do Item: 7930.040.0004 (ID - 88068)	UN	30	30	30	90
10	146148	DESINFETANTE MULTIUSO, APLICACAO: LIMPEZA GERAL, COMPOSICAO: BASICA MONIL FENOL, ETOXILADO E OLEO DE EUCALIPTO, FRAGANCIA: LAVANDA, FORMA FORNECIMENTO: GALAO 5 LITROS - Código do Item: 7930.029.0020 (ID - 146148)	GL 5L	15	15	15	45
11	134820	DESODORIZANTE/AROMATIZANTE AR, APLICACAO: AMBIENTES DIVERSOS, AROMA: LAVANDA, ASPECTO: AEROSOL, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 400 ML Código do Item: 7930.004.0007 (ID - 134820)	UN	2	1	2	5
13	84107	DETERGENTE DOMESTICO , ASPECTO: LIQUIDO, FORMULA: BIODEGRADAVEL, FRAGANCIA: INODORO, PH: NEUTRO - Código do Item: 7930.041.0002 (ID - 84107)	GL 5L	4	3	3	10

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE ENTREGA
UNIDADE 1 – CENTRAL**

Item	ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade da 1ª entrega	Quantidade da 2ª entrega	Quantidade da 3ª entrega	Total
14	119855	ESCOVA LIMPEZA, UTENSILIO DOMESTICO,MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL CERDA: POLIAMIDA (NYLON), COMPRIMENTO CABO: 330 MM, COMPRIMENTO CERDA: 105 MM - Código do Item: 7920.008.0015 (ID - 119855)	UN	15	15	0	30
15	113986	ESPONJA ACO MULTIUSO ,MATERIAL: ACO - Código do Item: 7920.039.0002 (ID - 113986) - Complemento do Item - Pacote com 1 Unidade.	PCT	3	3	3	9
16	67261	ESPONJA, LIMPEZA DOMESTICA,MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA, FORMATO: RETANGULAR / DUPLAFACE, FORNECIMENTO: UM - Código do Item: 7920.028.0004 (ID - 67261)	UN	24	24	24	72
17	84161	FLANELA LIMPEZA MULTIUSO,MATERIAL: ALGODAO, COR: BRANCA, DIMENSAO (C X L): 60,0 X 40,0 CM - COMPLEMENTO DO ITEM; Pacote com 12 unidades - Código do Item: 7920.012.0016 (ID - 84161)	PCT 12 UN	3	3	0	6
18	88542	LIMPADOR, LIMPEZA DOMESTICA ,ASPECTO: LIQUIDO, COMPOSICAO: ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SODIO, ALCOOL ETOXILADO, COADJUVANTE, PERFUME, CORANTE E AGUA, FRAGANCIA: N/D, APLICACAO: MULTIUSO, APRESENTACAO: FLIP-TOP - Código do Item: 7930.042.0006 (ID - 88542)	FR500ML	8	4	8	20
19	113213	LIXEIRA ,TIPO: CESTO, FORMATO: CILINDRICO, MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 100 LITROS, TAMPA: COM TAMPA, PEDAL: COM PEDAL - Código do Item: 7240.014.0042 (ID - 113213)	UN	2	0	0	2
20	137367	LIXEIRA ,TIPO: CESTO, FORMATO: CILINDRICO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 50 LITROS, TAMPA: SEM TAMPA, PEDAL: SEM PEDAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 7240.014.0074 (ID - 137367)	UN	5	10	0	15
21	134817	LUSTRA MOVEIS ,TIPO: FLIP-TOP, FRAGANCIA: JASMIN, COMPOSICAO: ESPESSANTE, OLEO MINERAL, PRESERVANTE, SILICONE, ASPECTO: LIQUIDO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 200 MLCódigo do Item: 7930.043.0007 (ID - 134817)	UN	24	12	24	60
22	128094	LUVA PROTECAO LIMPEZA ,MATERIAL: LATEX NATURAL, INTERIOR: ALGODAO FLOCADO, PALMA: ANTIDERRAPANTE TAMANHO G - Código do Item: 7920.037.0011 (ID - 128094)	PAR	10	5	5	20

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE ENTREGA
UNIDADE 1 – CENTRAL**

Item	ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade da 1ª entrega	Quantidade da 2ª entrega	Quantidade da 3ª entrega	Total
24	10666	PA DE LIXO,MATERIAL: ACO, TRATAMENTO: N/A, MATERIAL CABO: MADEIRA, LARGURA: 30 CM - Código do Item: 7920.020.0001 (ID - 10666) - Complemento do item - O cabo é do tipo longo (a partir de 100 cm de altura) , ficando na vertical em relação à pá.	UN	4	3	0	7
25	67135	PANO CHAO LIMPEZA,MATERIAL: ALGODAO, COR: BRANCO, TRATAMENTO: N/A, LARGURA: 40 CM, FORNECIMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 67 CM - Código do Item: 7920.018.0013 (ID - 67135)	UN	20	10	20	50
26	84158	PAPEL HIGIENICO ROLO,TIPO FOLHA: DUPLA, MATERIAL: 100 % FIBRAS NATURAIS, TEXTURA: LISO.ACABAMENTO: COM PICOTE, COR: BRANCO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 30 M - Código do Item:8540.005.0025 (ID - 84158) Complemento: Fardo com 64 unidades	Fardo C/64UN	24	24	24	72
27	84155	PAPEL TOALHA,TEXTURA: GOFRADO, COR: BRANCO, FOLHA: SIMPLES, APRESENTACAO: INTERFOLHADO E PICOTADO, DIMENSAO (C X L): 22 X 23 CM, NUMERO DOBRA: 2, QUALIDADE: 1ª LINHA - Código do Item: 8540.006.0031 (ID - 84155)	CX 2000 UN	180	180	180	540
28	14149	RODO, UTENSILIO DOMESTICO,CABO: COM CABO, MATERIAL BASE: MADEIRA, ELEMENTO: BORRACHA SIMPLES, MATERIAL CABO: MADEIRA, REVESTIMENTO: N/A, LARGURA BASE: 30 CM, COMPRIMENTO CABO: 120 CM - Código do Item: 7920.023.0018 (ID - 14149)	UN	4	4	0	8
29	85746	SABAO (LIMPEZA DOMESTICA) ,ASPECTO: BARRA, COMPOSICAO: COCO, ACAO: BRANQUEADOR - Código do Item: 7930.044.0005 (ID - 85746)	UN	2	1	1	4
30	96712	SABAO (LIMPEZA DOMESTICA) ,ASPECTO: PO, COMPOSICAO: DODECILBENZENO, SULFANATO DE SODIO, CARGA ALCALIZANTE, AGENTE DE SUSPENSÃO, SEQUESTRANTE, ACAO: BRANQUEADOR - Código do Item: 7930.044.0007 (ID - 96712)	KG	2	1	1	4
31	138041	SABONETE ,ASPECTO: LIQUIDO, COMPOSICAO / FORMULA: SUBSTANCIAS NEUTRAS, AROMA DE ERVA DOCE, FORMA FORNECIMENTO: GALAO 5 LITROS - Código do Item: 8520.004.0017 (ID - 138041)	GL 5L	6	6	6	18
32	84119	SACO LIXO,CONVENCIONAL ,MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 100 L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,09 MM - Código do Item: 8105.011.0003 (ID - 84119)	PCT100UN	3	3	3	9

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE ENTREGA
UNIDADE 1 – CENTRAL**

Item	ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade da 1ª entrega	Quantidade da 2ª entrega	Quantidade da 3ª entrega	Total
33	84118	SACO LIXO,CONVENCIONAL ,MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 40 L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,09 MM - Código do Item: 8105.011.0002 (ID - 84118)	PCT100UN	3	3	3	9
35	124850	SACO LIXO,CONVENCIONAL ,MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, CAPACIDADE: 200L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,20MM - Código do Item: 8105.011.0020 (ID - 124850)	PCT	6	6	6	18
36	153793	SAPONACEO,TIPO: CREMOSO, COMPOSICAO: PREPARADO A BASE DE CARBONATO DE CALCIO, LAURIL SULFATO DE SODIO, ABRASIVOS, EMBALAGEM: FRASCO DE 200 MLCódigo do Item: 7930.028.0011 (ID - 153793)	UN	8	4	8	20
37	83614	VASSOURA COM CABO, UTENSILIO DOMESTICO,MODELO: ANGULAR, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDA: PIACAVA, COMPRIMENTO (CABO X CERDA): 130 X 30 CM - Código do Item: 7920.027.0014 (ID - 83614) - Complemento do item: 1 - No atributo MATERIAL CABO aceita-se que o material do cabo possa ser de madeira plastificada. 2 - No atributo COMPRIMENTO (CABO X CERDA) aceita-se que o comprimento de cabo seja na faixa de 130 cm a até 140cm.	UN	5	5	0	10
38	16871	VASSOURA COM CABO, UTENSILIO DOMESTICO,MODELO: ESFREGAO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDA: POLIAMIDA (NYLON), COMPRIMENTO (CABO X CERDA): 130 X 30 CM - Código do Item: 7920.027.0003 (ID - 16871) - Complemento do item - 1 - No atributo MATERIAL CABO aceita-se que o material do cabo possa ser de madeira plastificada. 2 - No atributo COMPRIMENTO (CABO X CERDA) aceita-se que o comprimento de cabo seja na faixa de 130 cm a até 140cm.	UN	5	5	0	10

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE ENTREGA
UNIDADE 2 – BENFICA**

Item	ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade da 1ª entrega	Quantidade da 2ª entrega	Quantidade da 3ª entrega	Total
2	149678	ALCOOL ,TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: GEL, CONCENTRACAO: 70 %, FORNECIMENTO: FRASCO 500ML - Código do Item: 6810.472.0072 (ID - 149678)	UN	9	9	9	27
3	92469	BALDE CIRCULAR / OVAL USO GERAL,MATERIAL: POLIPROPILENO, ACABAMENTO: N/A, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, COR: N/D, CAPACIDADE: 15 L, GRADUACAO: SEM GRADUACAO, ALCA: COM ALÇA, TAMPA: SEM TAMPA, COR TAMPA: N/A, BICO: SEM BICO, ACESSORIO: N/A - n Código do Item: 7240.001.0030 (ID - 92469)	UN	5	5	0	10
4	149714	CERA,ASPECTO: LIQUIDO, COR: INCOLOR (ARDOSIA), ACABAMENTO: AUTOBRILHO, FRAGRANCIA: AMBIENTE, SOLUCAO: CONCENTRADA, FORNECIMENTO: 750ML - Código do Item: 7930.027.0023 (ID - 149714)	UN	4	2	4	10
6	84164	CORO ATIVO,ASPECTO: LIQUIDO - Código do Item: 7930.039.0002 (ID - 84164)	GL 5L	4	2	0	6
7	102099	DESENGRAXANTE / DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA,APRESENTACAO: PASTA, FUNCAO: ELIMINAR GRAXA / GORDURA, APLICACAO: LAVAGEM DAS MAOS, COMPOSICAO BASICA: GLICERINA, METOCAUTO, OLEO EUCALIPTO, SABAO NEUTRO, FRAGRANCIA: COCO, SOLUBILIDADE: AGUA - Código do Item: 7930.009.0013 (ID - 102099)	UN	4	2	4	10
8	88068	DESINFETANTE GERMICIDA ,APLICACAO: SANITARIO, COMPOSICAO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SÍLICA, SULFATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CORANTES E FRAGRÂNCIA. NÃO CONTÉM PARADICLOROBENZENO, FRAGRANCIA: N/D, DILUICAO: BLOCO Código do Item: 7930.040.0004 (ID - 88068)	UN	30	30	30	90
10	146148	DESINFETANTE MULTIUSO,APLICACAO: LIMPEZA GERAL, COMPOSICAO: BASICA MONIL FENOL,ETOXILADO E OLEO DE EUCALIPTO, FRAGRANCIA: LAVANDA, FORMA FORNECIMENTO: GALAO 5 LITROS - Código do Item: 7930.029.0020 (ID - 146148)	GL 5L	6	6	6	18
11	134820	DESODORIZANTE/AROMATIZANTE AR,APLICACAO: AMBIENTES DIVERSOS, AROMA: LAVANDA, ASPECTO: AEROSOL, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 400 ML Código do Item: 7930.004.0007 (ID - 134820)	UN	2	1	2	5

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE ENTREGA
UNIDADE 2 – BENFICA**

Item	ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade da 1ª entrega	Quantidade da 2ª entrega	Quantidade da 3ª entrega	Total
13	84107	DETERGENTE DOMESTICO ,ASPECTO: LIQUIDO, FORMULA: BIODEGRADAVEL, FRAGANCIA: INODORO, PH: NEUTRO - Código do Item: 7930.041.0002 (ID - 84107)	GL 5L	4	3	3	10
14	119855	ESCOVA LIMPEZA, UTENSILIO DOMESTICO,MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL CERDA: POLIAMIDA (NYLON), COMPRIMENTO CABO: 330 MM, COMPRIMENTO CERDA: 105 MM - Código do Item: 7920.008.0015 (ID - 119855)	UN	5	5	0	10
15	113986	ESPONJA ACO MULTIUSO ,MATERIAL: ACO - Código do Item: 7920.039.0002 (ID - 113986) - Complemento do Item - Pacote com 1 Unidade.	PCT	3	3	3	9
16	67261	ESPONJA, LIMPEZA DOMESTICA,MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA, FORMATO: RETANGULAR / DUPLAFACE, FORNECIMENTO: UM - Código do Item: 7920.028.0004 (ID - 67261)	UN	12	12	12	36
17	84161	FLANELA LIMPEZA MULTIUSO,MATERIAL: ALGODAO, COR: BRANCA, DIMENSAO (C X L): 60,0 X 40,0 CM - COMPLEMENTO DO ITEM; Pacote com 12 unidades - Código do Item: 7920.012.0016 (ID - 84161)	PCT 12 UN	3	3	0	6
18	88542	LIMPADOR, LIMPEZA DOMESTICA ,ASPECTO: LIQUIDO, COMPOSICAO: ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SODIO, ALCOOL ETOXILADO, COADJUVANTE, PERFUME, CORANTE E AGUA, FRAGANCIA: N/D, APLICACAO: MULTIUSO, APRESENTACAO: FLIP-TOP - Código do Item: 7930.042.0006 (ID - 88542)	FR500ML	8	4	8	20
19	113213	LIXEIRA ,TIPO: CESTO, FORMATO: CILINDRICO, MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 100 LITROS, TAMPA: COM TAMPA, PEDAL: COM PEDAL - Código do Item: 7240.014.0042 (ID - 113213)	UN	2	0	0	2
21	134817	LUSTRA MOVEIS ,TIPO: FLIP-TOP, FRAGANCIA: JASMIN, COMPOSICAO: ESPESSANTE, OLEO MINERAL, PRESERVANTE, SILICONE, ASPECTO: LIQUIDO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 200 MLCódigo do Item: 7930.043.0007 (ID - 134817)	UN	4	2	4	10
22	128094	LUVA PROTECAO LIMPEZA ,MATERIAL: LATEX NATURAL, INTERIOR: ALGODAO FLOCADO, PALMA: ANTIDERRAPANTE TAMANHO G - Código do Item: 7920.037.0011 (ID - 128094)	PAR	10	5	10	25

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE ENTREGA
UNIDADE 2 – BENFICA**

Item	ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade da 1ª entrega	Quantidade da 2ª entrega	Quantidade da 3ª entrega	Total
24	10666	PA DE LIXO,MATERIAL: ACO, TRATAMENTO: N/A, MATERIAL CABO: MADEIRA, LARGURA: 30 CM - Código do Item: 7920.020.0001 (ID - 10666) - Complemento do item - O cabo é do tipo longo (a partir de 100 cm de altura) , ficando na vertical em relação à pá.	UN	4	3	0	7
25	67135	PANO CHAO LIMPEZA,MATERIAL: ALGODAO, COR: BRANCO, TRATAMENTO: N/A, LARGURA: 40 CM, FORNECIMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 67 CM - Código do Item: 7920.018.0013 (ID - 67135)	UN	14	7	14	35
26	84158	PAPEL HIGIENICO ROLO,TIPO FOLHA: DUPLA, MATERIAL: 100 % FIBRAS NATURAIS, TEXTURA: LISO,ACABAMENTO: COM PICOTE, COR: BRANCO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 30 M - Código do Item:8540.005.0025 (ID - 84158) Complemento: Fardo com 64 unidades	Fardo C/64UN	6	6	6	18
27	84155	PAPEL TOALHA,TEXTURA: GOFRADO, COR: BRANCO, FOLHA: SIMPLES, APRESENTACAO: INTERFOLHADO E PICOTADO, DIMENSAO (C X L): 22 X 23 CM, NUMERO DOBRA: 2, QUALIDADE: 1ª LINHA - Código do Item: 8540.006.0031 (ID - 84155)	CX 2000 UN	24	24	24	72
28	14149	RODO, UTENSILIO DOMESTICO,CABO: COM CABO, MATERIAL BASE: MADEIRA, ELEMENTO: BORRACHA SIMPLES, MATERIAL CABO: MADEIRA, REVESTIMENTO: N/A, LARGURA BASE: 30 CM, COMPRIMENTO CABO: 120 CM - Código do Item: 7920.023.0018 (ID - 14149)	UN	4	4	0	8
29	85746	SABAO (LIMPEZA DOMESTICA) ,ASPECTO: BARRA, COMPOSICAO: COCO, ACAO: BRANQUEADOR - Código do Item: 7930.044.0005 (ID - 85746)	UN	2	1	1	4
30	96712	SABAO (LIMPEZA DOMESTICA) ,ASPECTO: PO, COMPOSICAO: DODECILBENZENO, SULFANATO DE SODIO, CARGA ALCALIZANTE, AGENTE DE SUSPENSÃO, SEQUESTRANTE, ACAO: BRANQUEADOR - Código do Item: 7930.044.0007 (ID - 96712)	KG	2	1	1	4
31	138041	SABONETE ,ASPECTO: LIQUIDO, COMPOSICAO / FORMULA: SUBSTANCIAS NEUTRAS, AROMA DE ERVA DOCE, FORMA FORNECIMENTO: GALAO 5 LITROS - Código do Item: 8520.004.0017 (ID - 138041)	GL 5L	6	6	6	18
32	84119	SACO LIXO,CONVENCIONAL ,MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 100 L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,09 MM - Código do Item: 8105.011.0003 (ID - 84119)	PCT100UN	3	3	3	9

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE ENTREGA
UNIDADE 2 – BENFICA**

Item	ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade da 1ª entrega	Quantidade da 2ª entrega	Quantidade da 3ª entrega	Total
33	84118	SACO LIXO,CONVENCIONAL ,MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 40 L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,09 MM - Código do Item: 8105.011.0002 (ID - 84118)	PCT100UN	3	3	3	9
35	124850	SACO LIXO,CONVENCIONAL ,MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, CAPACIDADE: 200L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,20MM - Código do Item: 8105.011.0020 (ID - 124850)	PCT	3	3	3	9
36	153793	SAPONACEO,TIPO: CREMOSO, COMPOSICAO: PREPARADO A BASE DE CARBONATO DE CALCIO, LAURIL SULFATO DE SODIO, ABRASIVOS, EMBALAGEM: FRASCO DE 200 MLCódigo do Item: 7930.028.0011 (ID - 153793)	UN	8	4	8	20
37	83614	VASSOURA COM CABO, UTENSILIO DOMESTICO,MODELO: ANGULAR, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDA: PIACAVA, COMPRIMENTO (CABO X CERDA): 130 X 30 CM - Código do Item: 7920.027.0014 (ID - 83614) - Complemento do item: 1 - No atributo MATERIAL CABO aceita-se que o material do cabo possa ser de ¸madeira plastificada¸. 2 - No atributo COMPRIMENTO (CABO X CERDA) aceita-se que o comprimento de cabo seja na faixa de 130 cm a até 140cm.	UN	5	5	0	10
38	16871	VASSOURA COM CABO, UTENSILIO DOMESTICO,MODELO: ESFREGAO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDA: POLIAMIDA (NYLON), COMPRIMENTO (CABO X CERDA): 130 X 30 CM - Código do Item: 7920.027.0003 (ID - 16871) - Complemento do item - 1 - No atributo MATERIAL CABO aceita-se que o material do cabo possa ser de ¸madeira plastificada¸. 2 - No atributo COMPRIMENTO (CABO X CERDA) aceita-se que o comprimento de cabo seja na faixa de 130 cm a até 140cm.	UN	5	5	0	10

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE ENTREGA
UNIDADE 3 – GRÁFICA**

Item	ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade da 1ª entrega	Quantidade da 2ª entrega	Quantidade da 3ª entrega	Total
1	84163	AGUA SANITARIA (LIMPEZA DOMESTICA),AROMA: NAO APLICAVEL, TEOR CLORO ATIVO: 2,00 A 2,50 % - Código do Item: 7930.005.0003 (ID - 84163)	GL 5L	3	3	3	9
2	149678	ALCOOL ,TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: GEL, CONCENTRACAO: 70 %, FORNECIMENTO: FRASCO 500ML - Código do Item: 6810.472.0072 (ID - 149678)	UN	30	30	30	90
6	84164	CLORO ATIVO,ASPECTO: LIQUIDO - Código do Item: 7930.039.0002 (ID - 84164)	GL 5L	3	3	3	9
10	146148	DESINFETANTE MULTIUSO,APLICACAO: LIMPEZA GERAL, COMPOSICAO: BASICA MONIL FENOL,ETOXILADO E OLEO DE EUCALIPTO, FRAGRANCIA: LAVANDA, FORMA FORNECIMENTO: GALAO 5 LITROS - Código do Item: 7930.029.0020 (ID - 146148)	GL 5L	3	3	3	9
12	84090	DETERGENTE DOMESTICO ,ASPECTO: LIQUIDO, FORMULA: BIODEGRADAVEL, FRAGRANCIA: INODORO, PH: NEUTRO - Código do Item: 7930.041.0001 (ID - 84090) - Complemento do item - Unidade de Consumo - Frasco de 500 ml.	FR500ML	30	30	30	90
15	113986	ESPONJA ACO MULTIUSO ,MATERIAL: ACO - Código do Item: 7920.039.0002 (ID - 113986) - Complemento do Item - Pacote com 1 Unidade.	PCT	9	9	9	27
16	67261	ESPONJA, LIMPEZA DOMESTICA,MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA, FORMATO: RETANGULAR / DUPLAFACE, FORNECIMENTO: UM - Código do Item: 7920.028.0004 (ID - 67261)	UN	9	9	9	27
17	84161	FLANELA LIMPEZA MULTIUSO,MATERIAL: ALGODAO, COR: BRANCA, DIMENSAO (C X L): 60,0 X 40,0 CM - COMPLEMENTO DO ITEM; Pacote com 12 unidades - Código do Item: 7920.012.0016 (ID - 84161)	PCT 12 UN	2	1	2	5
22	128094	LUVA PROTECAO LIMPEZA ,MATERIAL: LATEX NATURAL, INTERIOR: ALGODAO FLOCADO, PALMA: ANTIDERRAPANTE TAMANHO G - Código do Item: 7920.037.0011 (ID - 128094)	PAR	9	9	9	27
23	128095	LUVA PROTECAO LIMPEZA ,MATERIAL: LATEX NATURAL, INTERIOR: ALGODAO FLOCADO, PALMA: ANTIDERRAPANTE TAMANHO P - Código do Item: 7920.037.0012 (ID - 128095)	PAR	9	9	9	27
25	67135	PANO CHAO LIMPEZA,MATERIAL: ALGODAO, COR: BRANCO, TRATAMENTO: N/A, LARGURA: 40 CM, FORNECIMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 67 CM - Código do Item: 7920.018.0013 (ID - 67135)	UN	12	12	12	36

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE ENTREGA
UNIDADE 3 – GRÁFICA**

Item	ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade da 1ª entrega	Quantidade da 2ª entrega	Quantidade da 3ª entrega	Total
26	84158	PAPEL HIGIENICO ROLO, TIPO FOLHA: DUPLA, MATERIAL: 100 % FIBRAS NATURAIS, TEXTURA: LISO, ACABAMENTO: COM PICOTE, COR: BRANCO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 30 M - Código do Item: 8540.005.0025 (ID - 84158) Complemento: Fardo com 64 unidades	Fardo C/64UN	2	1	2	5
28	14149	RODO, UTENSILIO DOMESTICO, CABO: COM CABO, MATERIAL BASE: MADEIRA, ELEMENTO: BORRACHA SIMPLES, MATERIAL CABO: MADEIRA, REVESTIMENTO: N/A, LARGURA BASE: 30 CM, COMPRIMENTO CABO: 120 CM - Código do Item: 7920.023.0018 (ID - 14149)	UN	3	3	3	9
32	84119	SACO LIXO, CONVENCIONAL, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 100 L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,09 MM - Código do Item: 8105.011.0003 (ID - 84119)	PCT100UN	3	3	3	9
33	84118	SACO LIXO, CONVENCIONAL, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 40 L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,09 MM - Código do Item: 8105.011.0002 (ID - 84118)	PCT100UN	3	3	3	9
37	83614	VASSOURA COM CABO, UTENSILIO DOMESTICO, MODELO: ANGULAR, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDA: PIACAÇA, COMPRIMENTO (CABO X CERDA): 130 X 30 CM - Código do Item: 7920.027.0014 (ID - 83614) - Complemento do item: 1 - No atributo MATERIAL CABO aceita-se que o material do cabo possa ser de madeira plastificada. 2 - No atributo COMPRIMENTO (CABO X CERDA) aceita-se que o comprimento de cabo seja na faixa de 130 cm a até 140cm.	UN	3	3	3	9

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE ENTREGA
UNIDADE 4 – POLO CAMPO GRANDE**

Item	ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade da 1ª entrega	Quantidade da 2ª entrega	Quantidade da 3ª entrega	Total
1	84163	AGUA SANITARIA (LIMPEZA DOMESTICA),AROMA: NAO APLICAVEL, TEOR CLORO ATIVO: 2,00 A 2,50 % - Código do Item: 7930.005.0003 (ID - 84163)	GL 5L	3	3	3	9
2	149678	ALCOOL ,TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: GEL, CONCENTRACAO: 70 %, FORNECIMENTO: FRASCO 500ML - Código do Item: 6810.472.0072 (ID - 149678)	UN	30	30	30	90
3	92469	BALDE CIRCULAR / OVAL USO GERAL,MATERIAL: POLIPROPILENO, ACABAMENTO: N/A, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, COR: N/D, CAPACIDADE: 15 L, GRADUACAO: SEM GRADUACAO, ALCA: COM ALÇA, TAMPA: SEM TAMPA, COR TAMPA: N/A, BICO: SEM BICO, ACESSORIO: N/A - n Código do Item: 7240.001.0030 (ID - 92469)	UN	3	3	3	9
10	146148	DESINFETANTE MULTIUSO,APLICACAO: LIMPEZA GERAL, COMPOSICAO: BASICA MONIL FENOL,ETOXILADO E OLEO DE EUCALIPTO, FRAGRANCIA: LAVANDA, FORMA FORNECIMENTO: GALAO 5 LITROS - Código do Item: 7930.029.0020 (ID - 146148)	GL 5L	3	3	3	9
12	84090	DETERGENTE DOMESTICO ,ASPECTO: LIQUIDO, FORMULA: BIODEGRADAVEL, FRAGRANCIA: INODORO, PH: NEUTRO - Código do Item: 7930.041.0001 (ID - 84090) - Complemento do item - Unidade de Consumo - Frasco de 500 ml.	FR500ML	12	12	12	36
16	67261	ESPONJA, LIMPEZA DOMESTICA,MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA, FORMATO: RETANGULAR / DUPLAFACE, FORNECIMENTO: UM - Código do Item: 7920.028.0004 (ID - 67261)	UN	30	30	30	90
17	84161	FLANELA LIMPEZA MULTIUSO,MATERIAL: ALGODAO, COR: BRANCA, DIMENSAO (C X L): 60,0 X 40,0 CM - COMPLEMENTO DO ITEM; Pacote com 12 unidades - Código do Item: 7920.012.0016 (ID - 84161)	PCT 12 UN	2	2	2	6
18	88542	LIMPADOR, LIMPEZA DOMESTICA ,ASPECTO: LIQUIDO, COMPOSICAO: ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SODIO, ALCOOL ETOXILADO, COADJUVANTE, PERFUME, CORANTE E AGUA, FRAGRANCIA: N/D, APLICACAO: MULTIUSO, APRESENTACAO: FLIP-TOP - Código do Item: 7930.042.0006 (ID - 88542)	FR500ML	12	12	12	36
19	113213	LIXEIRA ,TIPO: CESTO, FORMATO: CILINDRICO, MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 100 LITROS, TAMPA: COM TAMPA, PEDAL: COM PEDAL - Código do Item: 7240.014.0042 (ID - 113213)	UN	10	0	5	15

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE ENTREGA
UNIDADE 4 – POLO CAMPO GRANDE**

Item	ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade da 1ª entrega	Quantidade da 2ª entrega	Quantidade da 3ª entrega	Total
24	10666	PA DE LIXO,MATERIAL: ACO, TRATAMENTO: N/A, MATERIAL CABO: MADEIRA, LARGURA: 30 CM - Código do Item: 7920.020.0001 (ID - 10666) - Complemento do item - O cabo é do tipo longo (a partir de 100 cm de altura) , ficando na vertical em relação à pá.	UN	2	0	1	3
25	67135	PANO CHAO LIMPEZA,MATERIAL: ALGODAO, COR: BRANCO, TRATAMENTO: N/A, LARGURA: 40 CM, FORNECIMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 67 CM - Código do Item: 7920.018.0013 (ID - 67135)	UN	30	30	30	90
26	84158	PAPEL HIGIENICO ROLO,TIPO FOLHA: DUPLA, MATERIAL: 100 % FIBRAS NATURAIS, TEXTURA: LISO,ACABAMENTO: COM PICOTE, COR: BRANCO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 30 M - Código do Item:8540.005.0025 (ID - 84158) Complemento: Fardo com 64 unidades	Fardo C/64UN	6	6	6	18
27	84155	PAPEL TOALHA,TEXTURA: GOFRADO, COR: BRANCO, FOLHA: SIMPLES, APRESENTACAO: INTERFOLHADO E PICOTADO, DIMENSAO (C X L): 22 X 23 CM, NUMERO DOBRA: 2, QUALIDADE: 1ª LINHA - Código do Item: 8540.006.0031 (ID - 84155)	CX 2000 UN	15	15	15	45
28	14149	RODO, UTENSILIO DOMESTICO,CABO: COM CABO, MATERIAL BASE: MADEIRA, ELEMENTO: BORRACHA SIMPLES, MATERIAL CABO: MADEIRA, REVESTIMENTO: N/A, LARGURA BASE: 30 CM, COMPRIMENTO CABO: 120 CM - Código do Item: 7920.023.0018 (ID - 14149)	UN	2	0	1	3
30	96712	SABAO (LIMPEZA DOMESTICA) ,ASPECTO: PO, COMPOSICAO: DODECILBENZENO, SULFANATO DE SODIO, CARGA ALCALIZANTE, AGENTE DE SUSPENSÃO, SEQUESTRANTE, ACAO: BRANQUEADOR - Código do Item: 7930.044.0007 (ID - 96712)	KG	6	6	6	18
31	138041	SABONETE ,ASPECTO: LIQUIDO, COMPOSICAO / FORMULA: SUBSTANCIAS NEUTRAS, AROMA DE ERVA DOCE, FORMA FORNECIMENTO: GALAO 5 LITROS - Código do Item: 8520.004.0017 (ID - 138041)	GL 5L	3	3	3	9
32	84119	SACO LIXO,CONVENCIONAL ,MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 100 L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,09 MM - Código do Item: 8105.011.0003 (ID - 84119)	PCT100UN	2	1	1	4

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE ENTREGA
UNIDADE 4 – POLO CAMPO GRANDE**

Item	ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade da 1ª entrega	Quantidade da 2ª entrega	Quantidade da 3ª entrega	Total
33	84118	SACO LIXO,CONVENCIONAL ,MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 40 L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,09 MM - Código do Item: 8105.011.0002 (ID - 84118)	PCT100UN	2	1	1	4
35	124850	SACO LIXO,CONVENCIONAL ,MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, CAPACIDADE: 200L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,20MM - Código do Item: 8105.011.0020 (ID - 124850)	PCT	1	1	1	3
36	153793	SAPONACEO,TIPO: CREMOSO, COMPOSICAO: PREPARADO A BASE DE CARBONATO DE CALCIO, LAURIL SULFATO DE SODIO, ABRASIVOS, EMBALAGEM: FRASCO DE 200 MLCódigo do Item: 7930.028.0011 (ID - 153793)	UN	15	15	15	45
37	83614	VASSOURA COM CABO, UTENSILIO DOMESTICO,MODELO: ANGULAR, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDA: PIACAVA, COMPRIMENTO (CABO X CERDA): 130 X 30 CM - Código do Item: 7920.027.0014 (ID - 83614) - Complemento do item: 1 - No atributo MATERIAL CABO aceita-se que o material do cabo possa ser de ¸madeira plastificada¸. 2 - No atributo COMPRIMENTO (CABO X CERDA) aceita-se que o comprimento de cabo seja na faixa de 130 cm a até 140cm.	UN	2	0	2	4
38	16871	VASSOURA COM CABO, UTENSILIO DOMESTICO,MODELO: ESFREGAO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDA: POLIAMIDA (NYLON), COMPRIMENTO (CABO X CERDA): 130 X 30 CM - Código do Item: 7920.027.0003 (ID - 16871) - Complemento do item - 1 - No atributo MATERIAL CABO aceita-se que o material do cabo possa ser de ¸madeira plastificada¸. 2 - No atributo COMPRIMENTO (CABO X CERDA) aceita-se que o comprimento de cabo seja na faixa de 130 cm a até 140cm.	UN	2	0	0	2

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE ENTREGA
UNIDADE 5 – MUSEU CIÊNCIA E VIDA**

Item	ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade da 1ª entrega	Quantidade da 2ª entrega	Quantidade da 3ª entrega	Total
2	149678	ALCOOL ,TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: GEL, CONCENTRACAO: 70 %, FORNECIMENTO: FRASCO 500ML - Código do Item: 6810.472.0072 (ID - 149678)	UN	15	15	15	45
3	92469	BALDE CIRCULAR / OVAL USO GERAL,MATERIAL: POLIPROPILENO, ACABAMENTO: N/A, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, COR: N/D, CAPACIDADE: 15 L, GRADUACAO: SEM GRADUACAO, ALCA: COM ALÇA, TAMPA: SEM TAMPA, COR TAMPA: N/A, BICO: SEM BICO, ACESSORIO: N/A - n Código do Item: 7240.001.0030 (ID - 92469)	UN	3	3	6	12
6	84164	CORO ATIVO,ASPECTO: LIQUIDO - Código do Item: 7930.039.0002 (ID - 84164)	GL 5L	12	12	12	36
7	102099	DESENGRAXANTE / DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA,APRESENTACAO: PASTA, FUNCAO: ELIMINAR GRAXA / GORDURA, APLICACAO: LAVAGEM DAS MAOS, COMPOSICAO BASICA: GLICERINA, METOCAUTO, OLEO EUCALIPTO, SABAO NEUTRO, FRAGRANCIA: COCO, SOLUBILIDADE: AGUA - Código do Item: 7930.009.0013 (ID - 102099)	UN	10	5	5	20
10	146148	DESINFETANTE MULTIUSO,APLICACAO: LIMPEZA GERAL, COMPOSICAO: BASICA MONIL FENOL,ETOXILADO E OLEO DE EUCALIPTO, FRAGRANCIA: LAVANDA, FORMA FORNECIMENTO: GALAO 5 LITROS - Código do Item: 7930.029.0020 (ID - 146148)	GL 5L	12	12	12	36
12	84090	DETERGENTE DOMESTICO ,ASPECTO: LIQUIDO, FORMULA: BIODEGRADAVEL, FRAGRANCIA: INODORO, PH: NEUTRO - Código do Item: 7930.041.0001 (ID - 84090) - Complemento do item - Unidade de Consumo - Frasco de 500 ml.	FR500ML	15	15	15	45
15	113986	ESPONJA ACO MULTIUSO ,MATERIAL: ACO - Código do Item: 7920.039.0002 (ID - 113986) - Complemento do Item - Pacote com 1 Unidade.	PCT	6	6	6	18
16	67261	ESPONJA, LIMPEZA DOMESTICA,MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA, FORMATO: RETANGULAR / DUPLAFACE, FORNECIMENTO: UM - Código do Item: 7920.028.0004 (ID - 67261)	UN	15	15	15	45
17	84161	FLANELA LIMPEZA MULTIUSO,MATERIAL: ALGODAO, COR: BRANCA, DIMENSAO (C X L): 60,0 X 40,0 CM - COMPLEMENTO DO ITEM; Pacote com 12 unidades - Código do Item: 7920.012.0016 (ID - 84161)	PCT 12 UN	2	1	1	4

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE ENTREGA
UNIDADE 5 – MUSEU CIÊNCIA E VIDA**

Item	ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade da 1ª entrega	Quantidade da 2ª entrega	Quantidade da 3ª entrega	Total
18	88542	LIMPADOR, LIMPEZA DOMESTICA ,ASPECTO: LIQUIDO, COMPOSICAO: ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SODIO, ALCOOL ETOXILADO, COADJUVANTE, PERFUME, CORANTE E AGUA, FRAGANCIA: N/D, APLICACAO: MULTIUSO, APRESENTACAO: FLIP-TOP - Código do Item: 7930.042.0006 (ID - 88542)	FR500ML	15	15	15	45
22	128094	LUVA PROTECAO LIMPEZA ,MATERIAL: LATEX NATURAL, INTERIOR: ALGODAO FLOCADO, PALMA: ANTIDERRAPANTE TAMANHO G - Código do Item: 7920.037.0011 (ID - 128094)	PAR	15	15	15	45
23	128095	LUVA PROTECAO LIMPEZA ,MATERIAL: LATEX NATURAL, INTERIOR: ALGODAO FLOCADO, PALMA: ANTIDERRAPANTE TAMANHO P - Código do Item: 7920.037.0012 (ID - 128095)	PAR	9	9	9	27
24	10666	PA DE LIXO,MATERIAL: ACO, TRATAMENTO: N/A, MATERIAL CABO: MADEIRA, LARGURA: 30 CM - Código do Item: 7920.020.0001 (ID - 10666) - Complemento do item - O cabo é do tipo longo (a partir de 100 cm de altura) , ficando na vertical em relação à pá.	UN	3	3	6	12
25	67135	PANO CHAO LIMPEZA,MATERIAL: ALGODAO, COR: BRANCO, TRATAMENTO: N/A, LARGURA: 40 CM, FORNECIMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 67 CM - Código do Item: 7920.018.0013 (ID - 67135)	UN	30	30	30	90
26	84158	PAPEL HIGIENICO ROLO,TIPO FOLHA: DUPLA, MATERIAL: 100 % FIBRAS NATURAIS, TEXTURA: LISO,ACABAMENTO: COM PICOTE, COR: BRANCO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 30 M - Código do Item:8540.005.0025 (ID - 84158) Complemento: Fardo com 64 unidades	Fardo C/64UN	6	6	6	18
27	84155	PAPEL TOALHA,TEXTURA: GOFRADO, COR: BRANCO, FOLHA: SIMPLES, APRESENTACAO: INTERFOLHADO E PICOTADO, DIMENSAO (C X L): 22 X 23 CM, NUMERO DOBRA: 2, QUALIDADE: 1ª LINHA - Código do Item: 8540.006.0031 (ID - 84155)	CX 2000 UN	60	60	60	180
28	14149	RODO, UTENSILIO DOMESTICO,CABO: COM CABO, MATERIAL BASE: MADEIRA, ELEMENTO: BORRACHA SIMPLES, MATERIAL CABO: MADEIRA, REVESTIMENTO: N/A, LARGURA BASE: 30 CM, COMPRIMENTO CABO: 120 CM - Código do Item: 7920.023.0018 (ID - 14149)	UN	3	3	6	12
29	85746	SABAO (LIMPEZA DOMESTICA) ,ASPECTO: BARRA, COMPOSICAO: COCO, ACAO: BRANQUEADOR - Código do Item: 7930.044.0005 (ID - 85746)	UN	15	15	15	45

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE ENTREGA
UNIDADE 5 – MUSEU CIÊNCIA E VIDA**

Item	ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade da 1ª entrega	Quantidade da 2ª entrega	Quantidade da 3ª entrega	Total
30	96712	SABAO (LIMPEZA DOMESTICA) ,ASPECTO: PO, COMPOSICAO: DODECILBENZENO, SULFANATO DE SODIO, CARGA ALCALIZANTE, AGENTE DE SUSPENSÃO, SEQUESTRANTE, ACAO: BRANQUEADOR - Código do Item: 7930.044.0007 (ID - 96712)	KG	6	6	6	18
32	84119	SACO LIXO,CONVENCIONAL ,MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 100 L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,09 MM - Código do Item: 8105.011.0003 (ID - 84119)	PCT100UN	3	3	3	9
33	84118	SACO LIXO,CONVENCIONAL ,MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 40 L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,09 MM - Código do Item: 8105.011.0002 (ID - 84118)	PCT100UN	3	3	3	9
34	84120	SACO LIXO,CONVENCIONAL ,MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 60 L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,09 MM - Código do Item: 8105.011.0004 (ID - 84120)	PCT100UN	2	1	1	4
35	124850	SACO LIXO,CONVENCIONAL ,MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, CAPACIDADE: 200L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,20MM - Código do Item: 8105.011.0020 (ID - 124850)	PCT	3	3	3	9
37	83614	VASSOURA COM CABO, UTENSILIO DOMESTICO,MODELO: ANGULAR, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDA: PIACAVA, COMPRIMENTO (CABO X CERDA): 130 X 30 CM - Código do Item: 7920.027.0014 (ID - 83614) - Complemento do item: 1 - No atributo MATERIAL CABO aceita-se que o material do cabo possa ser de çmadeira plastificadaç. 2 - No atributo COMPRIMENTO (CABO X CERDA) aceita-se que o comprimento de cabo seja na faixa de 130 cm a até 140cm.	UN	5	5	10	20
38	16871	VASSOURA COM CABO, UTENSILIO DOMESTICO,MODELO: ESFREGAO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDA: POLIAMIDA (NYLON), COMPRIMENTO (CABO X CERDA): 130 X 30 CM - Código do Item: 7920.027.0003 (ID - 16871) - Complemento do item - 1 - No atributo MATERIAL CABO aceita-se que o material do cabo possa ser de çmadeira plastificadaç. 2 - No atributo COMPRIMENTO (CABO X CERDA) aceita-se que o comprimento de cabo seja na faixa de 130 cm a até 140cm.	UN	6	3	3	12

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE ENTREGA
UNIDADE 6 – CARAVANA DA CIÊNCIA**

Item	ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade da 1ª entrega	Quantidade da 2ª entrega	Quantidade da 3ª entrega	Total
1	84163	AGUA SANITARIA (LIMPEZA DOMESTICA),AROMA: NAO APLICAVEL, TEOR CLORO ATIVO: 2,00 A 2,50 % - Código do Item: 7930.005.0003 (ID - 84163)	GL 5L	3	3	3	9
2	149678	ALCOOL ,TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: GEL, CONCENTRACAO: 70 %, FORNECIMENTO: FRASCO 500ML - Código do Item: 6810.472.0072 (ID - 149678)	UN	3	3	3	9
3	92469	BALDE CIRCULAR / OVAL USO GERAL,MATERIAL: POLIPROPILENO, ACABAMENTO: N/A, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, COR: N/D, CAPACIDADE: 15 L, GRADUACAO: SEM GRADUACAO, ALCA: COM ALÇA, TAMPA: SEM TAMPA, COR TAMPA: N/A, BICO: SEM BICO, ACESSORIO: N/A - n Código do Item: 7240.001.0030 (ID - 92469)	UN	5	2	2	9
4	149714	CERA,ASPECTO: LIQUIDO, COR: INCOLOR (ARDOSIA), ACABAMENTO: AUTOBRILHO, FRAGRANCIA: AMBIENTE, SOLUCAO: CONCENTRADA, FORNECIMENTO: 750ML - Código do Item: 7930.027.0023 (ID - 149714)	UN	8	5	5	18
6	84164	CLORO ATIVO,ASPECTO: LIQUIDO - Código do Item: 7930.039.0002 (ID - 84164)	GL 5L	3	2	3	8
7	102099	DESENGRAXANTE / DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA,APRESENTACAO: PASTA, FUNCAO: ELIMINAR GRAXA / GORDURA, APLICACAO: LAVAGEM DAS MAOS, COMPOSICAO BASICA: GLICERINA, METOCAUTO, OLEO EUCALIPTO, SABAO NEUTRO, FRAGRANCIA: COCO, SOLUBILIDADE: AGUA - Código do Item: 7930.009.0013 (ID - 102099)	UN	2	2	2	6
10	146148	DESINFETANTE MULTIUSO,APLICACAO: LIMPEZA GERAL, COMPOSICAO: BASICA MONIL FENOL,ETOXILADO E OLEO DE EUCALIPTO, FRAGRANCIA: LAVANDA, FORMA FORNECIMENTO: GALAO 5 LITROS - Código do Item: 7930.029.0020 (ID - 146148)	GL 5L	2	2	2	6
12	84090	DETERGENTE DOMESTICO ,ASPECTO: LIQUIDO, FORMULA: BIODEGRADAVEL, FRAGRANCIA: INODORO, PH: NEUTRO - Código do Item: 7930.041.0001 (ID - 84090) - Complemento do item - Unidade de Consumo - Frasco de 500 ml.	FR500ML	7	3	3	13
13	84107	DETERGENTE DOMESTICO ,ASPECTO: LIQUIDO, FORMULA: BIODEGRADAVEL, FRAGRANCIA: INODORO, PH: NEUTRO - Código do Item: 7930.041.0002 (ID - 84107)	GL 5L	1	1	0	2

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE ENTREGA
UNIDADE 6 – CARAVANA DA CIÊNCIA**

Item	ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade da 1ª entrega	Quantidade da 2ª entrega	Quantidade da 3ª entrega	Total
15	113986	ESPONJA ACO MULTIUSO ,MATERIAL: ACO - Código do Item: 7920.039.0002 (ID - 113986) - Complemento do Item - Pacote com 1 Unidade.	PCT	12	6	7	25
16	67261	ESPONJA, LIMPEZA DOMESTICA,MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA, FORMATO: RETANGULAR / DUPLAFACE, FORNECIMENTO: UM - Código do Item: 7920.028.0004 (ID - 67261)	UN	15	9	7	31
17	84161	FLANELA LIMPEZA MULTIUSO,MATERIAL: ALGODAO, COR: BRANCA, DIMENSAO (C X L): 60,0 X 40,0 CM - COMPLEMENTO DO ITEM; Pacote com 12 unidades - Código do Item: 7920.012.0016 (ID - 84161)	PCT 12 UN	6	3	3	12
18	88542	LIMPADOR, LIMPEZA DOMESTICA ,ASPECTO: LIQUIDO, COMPOSICAO: ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SODIO, ALCOOL ETOXILADO, COADJUVANTE, PERFUME, CORANTE E AGUA, FRAGANCIA: N/D, APLICACAO: MULTIUSO, APRESENTACAO: FLIP-TOP - Código do Item: 7930.042.0006 (ID - 88542)	FR500ML	9	7	2	18
19	113213	LIXEIRA ,TIPO: CESTO, FORMATO: CILINDRICO, MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 100 LITROS, TAMPA: COM TAMPA, PEDAL: COM PEDAL - Código do Item: 7240.014.0042 (ID - 113213)	UN	5	3	2	10
22	128094	LUVA PROTECAO LIMPEZA ,MATERIAL: LATEX NATURAL, INTERIOR: ALGODAO FLOCADO, PALMA: ANTIDERRAPANTE TAMANHO G - Código do Item: 7920.037.0011 (ID - 128094)	PAR	4	3	3	10
23	128095	LUVA PROTECAO LIMPEZA ,MATERIAL: LATEX NATURAL, INTERIOR: ALGODAO FLOCADO, PALMA: ANTIDERRAPANTE TAMANHO P - Código do Item: 7920.037.0012 (ID - 128095)	PAR	6	3	3	12
24	10666	PA DE LIXO,MATERIAL: ACO, TRATAMENTO: N/A, MATERIAL CABO: MADEIRA, LARGURA: 30 CM - Código do Item: 7920.020.0001 (ID - 10666) - Complemento do item - O cabo é do tipo longo (a partir de 100 cm de altura) , ficando na vertical em relação à pá.	UN	2	2	2	6
25	67135	PANO CHAO LIMPEZA,MATERIAL: ALGODAO, COR: BRANCO, TRATAMENTO: N/A, LARGURA: 40 CM, FORNECIMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 67 CM - Código do Item: 7920.018.0013 (ID - 67135)	UN	30	30	30	90
26	84158	PAPEL HIGIENICO ROLO,TIPO FOLHA: DUPLA, MATERIAL: 100 % FIBRAS NATURAIS, TEXTURA: LISO,ACABAMENTO: COM PICOTE, COR: BRANCO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 30 M - Código do Item:8540.005.0025 (ID -	Fardo C/64UN	1	1	0	2

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ENTREGA
UNIDADE 6 – CARAVANA DA CIÊNCIA

Item	ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade da 1ª entrega	Quantidade da 2ª entrega	Quantidade da 3ª entrega	Total
		84158) Complemento: Fardo com 64 unidades					
27	84155	PAPEL TOALHA,TEXTURA: GOFRADO, COR: BRANCO, FOLHA: SIMPLES, APRESENTACAO: INTERFOLHADO E PICOTADO, DIMENSAO (C X L): 22 X 23 CM, NUMERO DOBRA: 2, QUALIDADE: 1ª LINHA - Código do Item: 8540.006.0031 (ID - 84155)	CX 2000 UN	3	3	3	9
28	14149	RODO, UTENSILIO DOMESTICO,CABO: COM CABO, MATERIAL BASE: MADEIRA, ELEMENTO: BORRACHA SIMPLES, MATERIAL CABO: MADEIRA, REVESTIMENTO: N/A, LARGURA BASE: 30 CM, COMPRIMENTO CABO: 120 CM - Código do Item: 7920.023.0018 (ID - 14149)	UN	2	2	1	5
29	85746	SABAO (LIMPEZA DOMESTICA) ,ASPECTO: BARRA, COMPOSICAO: COCO, ACAO: BRANQUEADOR - Código do Item: 7930.044.0005 (ID - 85746)	UN	9	7	4	20
30	96712	SABAO (LIMPEZA DOMESTICA) ,ASPECTO: PO, COMPOSICAO: DODECILBENZENO, SULFANATO DE SODIO, CARGA ALCALIZANTE, AGENTE DE SUSPENSÃO, SEQUESTRANTE, ACAO: BRANQUEADOR - Código do Item: 7930.044.0007 (ID - 96712)	KG	20	15	20	55
32	84119	SACO LIXO,CONVENCIONAL ,MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 100 L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,09 MM - Código do Item: 8105.011.0003 (ID - 84119)	PCT100UN	4	3	3	10
33	84118	SACO LIXO,CONVENCIONAL ,MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 40 L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,09 MM - Código do Item: 8105.011.0002 (ID - 84118)	PCT100UN	3	3	3	9
34	84120	SACO LIXO,CONVENCIONAL ,MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 60 L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,09 MM - Código do Item: 8105.011.0004 (ID - 84120)	PCT100UN	4	3	3	10
35	124850	SACO LIXO,CONVENCIONAL ,MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, CAPACIDADE: 200L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,20MM - Código do Item: 8105.011.0020 (ID - 124850)	PCT	3	3	2	8

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE ENTREGA
UNIDADE 6 – CARAVANA DA CIÊNCIA**

Item	ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade da 1ª entrega	Quantidade da 2ª entrega	Quantidade da 3ª entrega	Total
37	83614	VASSOURA COM CABO, UTENSILIO DOMESTICO,MODELO: ANGULAR, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDA: PIACAVA, COMPRIMENTO (CABO X CERDA): 130 X 30 CM - Código do Item: 7920.027.0014 (ID - 83614) - Complemento do item: 1 - No atributo MATERIAL CABO aceita-se que o material do cabo possa ser de madeira plastificada. 2 - No atributo COMPRIMENTO (CABO X CERDA) aceita-se que o comprimento de cabo seja na faixa de 130 cm a até 140cm.	UN	2	2	2	6
38	16871	VASSOURA COM CABO, UTENSILIO DOMESTICO,MODELO: ESFREGAO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDA: POLIAMIDA (NYLON), COMPRIMENTO (CABO X CERDA): 130 X 30 CM - Código do Item: 7920.027.0003 (ID - 16871) - Complemento do item - 1 - No atributo MATERIAL CABO aceita-se que o material do cabo possa ser de madeira plastificada. 2 - No atributo COMPRIMENTO (CABO X CERDA) aceita-se que o comprimento de cabo seja na faixa de 130 cm a até 140cm.	UN	1	1	1	3

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE ENTREGA
UNIDADE 7 – CARAVANA DA CIÊNCIA**

Item	ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade da 1ª entrega	Quantidade da 2ª entrega	Quantidade da 3ª entrega	Total
9	134792	DESINFETANTE MULTIUSO, APLICACAO: LIMPEZA GERAL, COMPOSICAO: ACIDO DODECIL BENZENO, FRAGRANCIA: EUCALIPTO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500 ML - Código do Item: 7930.029.0015 (ID - 134792)	UN	100	0	80	180
26	84158	PAPEL HIGIENICO ROLO, TIPO FOLHA: DUPLA, MATERIAL: 100 % FIBRAS NATURAIS, TEXTURA: LISO, ACABAMENTO: COM PICOTE, COR: BRANCO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 30 M - Código do Item: 8540.005.0025 (ID - 84158) Complemento: Fardo com 64 unidades	Fardo C/64UN	43	0	37	80
27	84155	PAPEL TOALHA, TEXTURA: GOFRADO, COR: BRANCO, FOLHA: SIMPLES, APRESENTACAO: INTERFOLHADO E PICOTADO, DIMENSAO (C X L): 22 X 23 CM, NUMERO DOBRA: 2, QUALIDADE: 1ª LINHA - Código do Item: 8540.006.0031 (ID - 84155)	CX 2000 UN	60	0	55	115
31	138041	SABONETE ,ASPECTO: LIQUIDO, COMPOSICAO / FORMULA: SUBSTANCIAS NEUTRAS, AROMA DE ERVA DOCE, FORMA FORNECIMENTO: GALAO 5 LITROS - Código do Item: 8520.004.0017 (ID - 138041)	GL 5L	80	0	75	155
35	124850	SACO LIXO, CONVENCIONAL , MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, CAPACIDADE: 200L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,20MM - Código do Item: 8105.011.0020 (ID - 124850)	PCT	8	0	6	14

ANEXO 2 (Modelo)

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

 <p>GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO VAMOS VIRAR O JOGO</p> <p>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE</p>	<p>Licitação por Pregão Eletrônico n.º 11/2019.</p> <p>A realizar-se em 18/06/2019 às 09h15min (hora de Brasília)</p> <p>Requisição PAM n.º 0019, 0020, 0021 e 0022/2019</p> <p>Processo SEI n.º E-26/004/424/2019</p> <p>Folha: 01/04</p>
<p>A firma ao lado mencionado propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do Edital n.º 11/2019.</p>	<p>CARIMBO DA EMPRESA – CNPJ</p>

LOTE	Aquisição de Material de Limpeza	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
1	AGUA SANITARIA (LIMPEZA DOMESTICA),AROMA: NAO APLICAVEL, TEOR CLORO ATIVO: 2,00 A 2,50 % Código do Item: 7930.005.0003 (ID - 84163)	GL	27 - GL 5L					
2	ALCOOL ,TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: GEL, CONCENTRACAO: 70 %, FORNECIMENTO: FRASCO 500ML Código do Item: 6810.472.0072 (ID - 149678)	UN	333					
3	BALDE CIRCULAR / OVAL USO GERAL,MATERIAL: POLIPROPILENO, ACABAMENTO: N/A, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, COR: N/D, CAPACIDADE: 15 L, GRADUACAO: SEM GRADUACAO, ALCA: COM ALÇA, TAMPA: SEM TAMPA, COR TAMPA: N/A, BICO: SEM BICO, ACESSORIO: N/A Código do Item: 7240.001.0030 (ID - 92469)	UN	45					
4	CERA,ASPECTO: LIQUIDO, COR: INCOLOR (ARDOSIA), ACABAMENTO: AUTOBRILHO, FRAGRANCIA: AMBIENTE, SOLUCAO: CONCENTRADA, FORNECIMENTO: 750ML Código do Item: 7930.027.0023 (ID - 149714)	UN	28					
5	CERA,ASPECTO: LIQUIDO, COR: INCOLOR, ACABAMENTO: AUTOBRILHO, FRAGRANCIA: AMBIENTE, SOLUCAO: CONCENTRADA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 5 LITROS - Código do Item: 7930.027.0001 (ID - 55239)	FR	18					
6	CLORO ATIVO,ASPECTO: LIQUIDO Código do Item: 7930.039.0002 (ID - 84164)	GL	65 - GL 5L					
7	DESENGRAXANTE / DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA,APRESENTACAO: PASTA, FUNCAO: ELIMINAR GRAXA /GORDURA, APLICACAO: LAVAGAEM DAS MAOS, COMPOSICAO BASICA: GLICERINA, METOCAUTO, OLEO EUCALIPTO, SABAO NEUTRO, FRAGRANCIA: COCO, SOLUBILIDADE: AGUA Código do Item: 7930.009.0013 (ID - 102099)	UN	38					
8	DESINFETANTE GERMICIDA ,APLICACAO: SANITARIO, COMPOSICAO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SÍLICA, SULFATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CORANTES E FRAGRÂNCIA. NÃO CONTÉM PARADICLOROBENZENO, FRAGRANCIA: N/D,	UN	180					

	DILUIÇÃO: BLOCO Código do Item: 7930.040.0004 (ID - 88068)							
9	DESINFETANTE MULTIUSO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECIL BENZENO, FRAGRÂNCIA: EUCALIPTO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500 ML Código do Item: 7930.029.0015 (ID - 134792)	UN	180					
10	DESINFETANTE MULTIUSO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, COMPOSIÇÃO: BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADO E ÓLEO DE EUCALIPTO, FRAGRÂNCIA: LAVANDA, FORMA FORNECIMENTO: GALÃO 5 LITROS Código do Item: 7930.029.0020 (ID - 146148)	UN	123					
11	DESODORIZANTE/AROMATIZANTE AR, APLICAÇÃO: AMBIENTES DIVERSOS, AROMA: LAVANDA, ASPECTO: AEROSOL, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 400 ML Código do Item: 7930.004.0007 (ID - 134820)	UN	10					
12	DETERGENTE DOMÉSTICO, ASPECTO: LÍQUIDO, FÓRMULA: BIODEGRADÁVEL, FRAGRÂNCIA: INODORO, PH: NEUTRO Código do Item: 7930.041.0001 (ID - 84090)	FR	184 FR500ML					
13	DETERGENTE DOMÉSTICO, ASPECTO: LÍQUIDO, FÓRMULA: BIODEGRADÁVEL, FRAGRÂNCIA: INODORO, PH: NEUTRO - Código do Item: 7930.041.0002 (ID - 84107)	GL	22 - GL 5L					
14	ESCOVA LIMPEZA, UTENSÍLIO DOMÉSTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: POLIAMIDA (NYLON), COMPRIMENTO CABO: 330 MM, COMPRIMENTO CERDA: 105 MM - Código do Item: 7920.008.0015 (ID - 119855)	UN	40					
15	ESPONJA AÇO MULTIUSO, MATERIAL: AÇO Código do Item: 7920.039.0002 (ID - 113986)	PCT	88					
16	ESPONJA, LIMPEZA DOMÉSTICA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR / DUPLAFACE, FORNECIMENTO: UN Código do Item: 7920.028.0004 (ID - 67261)	UN	301					
17	FLANELA LIMPEZA MULTIUSO, MATERIAL: ALGODÃO, COR: BRANCA, DIMENSÃO (C X L): 60,0 X 40,0 CM Código do Item: 7920.012.0016 (ID - 84161)	PCT	39 PCT 12 UN					
18	LIMPADOR, LIMPEZA DOMÉSTICA, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO, ALCOOL ETOXILADO, COADJUVANTE, PERFUME, CORANTE E ÁGUA, FRAGRÂNCIA: N/D, APLICAÇÃO: MULTIUSO, APRESENTAÇÃO: FLIP-TOP Código do Item: 7930.042.0006 (ID - 88542)	FR	139 FR500ML					
19	LIXEIRA, TIPO: CESTO, FORMATO: CILÍNDRICO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 LITROS, TAMPA: COM TAMPA, PEDAL: COM PEDAL Código do Item: 7240.014.0042 (ID - 113213)	UN	29					
20	LIXEIRA, TIPO: CESTO, FORMATO: CILÍNDRICO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 50 LITROS, TAMPA: SEM TAMPA, PEDAL: SEM PEDAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7240.014.0074 (ID - 137367)	UN	15					
21	LUSTRA MOVEIS, TIPO: FLIP-TOP, FRAGRÂNCIA: JASMIN, COMPOSIÇÃO: ESPESANTE, ÓLEO MINERAL, PRESERVANTE, SILICONE, ASPECTO: LÍQUIDO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 200 ML Código do Item: 7930.043.0007 (ID - 134817)	UN	70					

22	LUVA PROTECAO LIMPEZA ,MATERIAL: LATEX NATURAL, INTERIOR: ALGODAO FLOCADO, PALMA: ANTIDERRAPANTE TAMANHO G - Código do Item: 7920.037.0011 (ID - 128094)	PAR	127					
23	LUVA PROTECAO LIMPEZA ,MATERIAL: LATEX NATURAL, INTERIOR: ALGODAO FLOCADO, PALMA: ANTIDERRAPANTE TAMANHO P Código do Item: 7920.037.0012 (ID - 128095)	PAR	66					
24	PA LIXO,MATERIAL: ACO, TRATAMENTO: N/A, MATERIAL CABO: MADEIRA, LARGURA: 30 CM Código do Item: 7920.020.0001 (ID - 10666)	UN	35					
25	PANO CHAO LIMPEZA,MATERIAL: ALGODAO, COR: BRANCO, TRATAMENTO: N/A, LARGURA: 40 CM, FORNECIMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 67 CM Código do Item: 7920.018.0013 (ID - 67135)	UN	391					
26	PAPEL HIGIENICO ROLO, TIPO FOLHA: DUPLA, MATERIAL: 100 % FIBRAS NATURAIS, TEXTURA: LISO, ACABAMENTO: COM PICOTE, COR: BRANCO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 30 M Código do Item: 8540.005.0025 (ID - 84158)	FARDO	213 FARDO 64 UN					
27	PAPEL TOALHA, TEXTURA: GOFRADO, COR: BRANCO, FOLHA: SIMPLES, APRESENTACAO: INTERFOLHADO E PICOTADO, DIMENSAO (CX L): 22 X 23 CM, NUMERO DOBRA: 2, QUALIDADE: 1ª LINHA Código do Item: 8540.006.0031 (ID - 84155)	CX	961 CX 2000 UN					
28	RODO, UTENSILIO DOMESTICO, CABO: COM CABO, MATERIAL BASE: MADEIRA, ELEMENTO: BORRACHA SIMPLES, MATERIAL CABO: MADEIRA, REVESTIMENTO: N/A, LARGURA BASE: 30 CM, COMPRIMENTO CABO: 120 CM Código do Item: 7920.023.0018 (ID - 14149)	UN	45					
29	SABAO (LIMPEZA DOMESTICA) ,ASPECTO: BARRA, COMPOSICAO: COCO, ACO: BRANQUEADOR Código do Item: 7930.044.0005 (ID - 85746)	UN	73					
30	SABAO (LIMPEZA DOMESTICA) ,ASPECTO: PO, COMPOSICAO: DODECILBENZENO, SULFANATO DE SODIO, CARGA ALCALIZANTE, AGENTE DE SUSPENSÃO, SEQUESTRANTE, ACO: BRANQUEADOR Código do Item: 7930.044.0007 (ID - 96712)	KG	99					
31	SABONETE ,ASPECTO: LIQUIDO, COMPOSICAO / FORMULA: SUBSTANCIAS NEUTRAS, AROMA DE ERVA DOCE, FORMA FORNECIMENTO: GALAO 5 LITROS Código do Item: 8520.004.0017 (ID - 138041)	UN	200					
32	SACO LIXO, CONVENCIONAL ,MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 100 L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,09 MM Código do Item: 8105.011.0003 (ID - 84119)	PCT	50 PCT 100UN					
33	SACO LIXO, CONVENCIONAL ,MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 40 L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,09 MM Código do Item: 8105.011.0002 (ID - 84118)	PCT	49 PCT 100UN					
34	SACO LIXO, CONVENCIONAL ,MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 60 L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,09 MM Código do Item: 8105.011.0004 (ID - 84120)	PCT	14 PCT 100UN					
35	SACO LIXO, CONVENCIONAL ,MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, CAPACIDADE: 200L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,20MM Código do Item: 8105.011.0020 (ID - 124850)	PCT	61					

36	SAPONACEO, TIPO: CREMOSO, COMPOSICAO: PREPARADO A BASE DE CARBONATO DE CALCIO, LAURIL SULFATO DE SODIO, ABRASIVOS, EMBALAGEM: FRASCO DE 200 ML Código do Item: 7930.028.0011 (ID - 153793)	UN	85					
37	VASSOURA COM CABO, UTENSILIO DOMESTICO, MODELO: ANGULAR, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDA: PIACA, COMPRIMENTO (CABO X CERDA): 130 X 30 CM Código do Item: 7920.027.0014 (ID - 83614)	UN	59					
38	VASSOURA COM CABO, UTENSILIO DOMESTICO, MODELO: ESFREGAO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDA: POLIAMIDA (NYLON), COMPRIMENTO (CABO X CERDA): 130 X 30 CM Código do Item: 7920.027.0003 (ID - 16871)	UN	37					
	IMPORTA A PRESENTE PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE (POR EXTENSO):							Valor global
	Dados Bancários: Banco: BRADESCO Agência: Conta Corrente:							

<p>OBSERVAÇÕES</p> <p>1ª - A PROPOSTA DETALHE deverá ser digitalizada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; ser datada e assinada pelo gerente ou procurador.</p> <p>2ª - O Proponente se obrigará, mediante devolução da Proposta Detalhe cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3ª - A PROPOSTA DETALHE deverá ser devolvida a este ÓRGÃO.</p> <p>4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p>	<p>Prazo de entrega: O prazo máximo de entrega da 1ª parcela dos materiais deverá ser de 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura do contrato e as demais entregas em 72h após a solicitação da Divisão de Almoxarifado, conforme cronograma, parte integrante do Termo de Referência.</p>
	<p>Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.</p>
	<p>Validade da Proposta: 60 dias úteis (preços válidos por sessenta dias)</p>
	<p>Locais da entrega: conforme especificado no Termo de Referência – Anexo 1</p>
	<p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p>Em, de de 2019.</p> <p style="text-align: center;">Assinatura Firma Proponente</p> <p>CNPJ: Inscrição Estadual:</p>



ANEXO 3

DECLARAÇÃO (MODELO)

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO

AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

Comissão de Licitação ou Pregoeiro

a/c Sr. Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico nº 11/2019

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



ANEXO 4

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

Comissão de Licitação ou Pregoeiro

a/c Sr. Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico nº 11/2019

_____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo)_____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



ANEXO 5

DECLARAÇÃO (MODELO)

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF..... **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do inciso V do art. 10 do Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá ser assinada pelo seu representante legal.



ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA PARA ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 43.150, de 24.08.11 (EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao **Comissão de Licitação** ou **Pregoeiro**

a/c Sr. Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico nº 11/2019

_____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo)_____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ENTIDADE (nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CECIERJ

ANEXO 7

PLANILHA ESTIMATIVA DE VALORES UNITÁRIOS E GLOBAL

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

ITEM	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			(R\$)	(R\$)
1	27	GL 5L	8,6767	234,27
2	333	UM	5,0725	1.689,14
3	45	UM	4,3733	196,80
4	28	UM	4,5367	127,03
5	18	FR	18,7900	338,22
6	65	GL 5L	8,0633	524,11
7	38	UM	30,4425	1.156,82
8	180	UM	6,1533	1.107,59
9	180	UM	3,3167	597,01
10	123	UM	8,05	990,15
11	10	UM	6,2967	62,97
12	184	FR500L	1,9033	350,21
13	22	GL 5L	14,0533	309,17
14	40	UM	5,0267	201,07
15	88	PCT	2,0167	177,47
16	301	UM	0,5067	152,52
17	39	PCT 12UN	0,7100	27,69
18	139	FR500L	2,6517	368,59
19	29	UM	169,4600	4.914,34
20	15	UM	43,3767	650,65
21	70	UM	2,7950	195,65
22	127	PAR	4,8117	611,09
23	66	PAR	5,2167	344,30

24	35	UM	4,1967	146,88
25	391	UM	1,8233	712,91
26	213	FARDO COM 64 UM	44,0300	9.378,39
27	961	CX 2000 UN	91,5933	88.021,16
28	45	UM	4,9233	221,55
29	73	UM	1,6225	118,44
30	99	KG	6,745	667,76
31	200	UM	16,6000	3.320,00
32	50	PCT 100UN	20,5425	1.027,13
33	49	PCT 100UN	10,3100	505,19
34	14	PCT 100UN	14,5067	203,09
35	61	PCT	24,62	1.501,82
36	85	UM	6,0733	516,23
37	59	UM	8,1867	483,02
38	37	UM	15,9167	588,92
VALOR TOTAL GLOBAL (R\$)				122.739,33



ANEXO 8

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE (EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

Comissão de Licitação ou **Pregoeiro**

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2019

_____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/
CNPJ)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CECIERJ

ANEXO 9

CONTRATO Nº __/2019 DE AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE LIMPEZA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS
E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO
CECIERJ E A PESSOA JURÍDICA

_____.

A FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, estabelecida nesta cidade, na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 - Centro/RJ (CEP: 20221-250) inscrita no CNPJ sob o nº 35854884/0001-26, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Emerson Couto de Aguiar, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, Carteira de Identidade nº 22730-7, expedida pelo CORECON/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.585.687-36, e a Empresa, situada na,, nesta cidade, CEP:....., inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição Estadual nº, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada, legalmente, neste ato pelo,(nacionalidade),(estado civil), domiciliado nesta cidade, Carteira de Identidade nº, expedida pelo, inscrito no CPF/MF sob o nº, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem celebrar o presente Contrato de aquisição de materiais de limpeza, com fundamento no processo administrativo SEI-26/004/424/2019, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980 e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, para atender às necessidades da Fundação CECIERJ, na forma especificada no Termo de Referência e na Proposta Detalhe nº 11/2019, de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2019, da qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fornecimento do objeto será de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.



CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de / /2019, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações previstas no Termo de Referência, anexo a este instrumento, a **CONTRATADA** deverá, ainda:

- a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato (anexo 1);
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído o valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções



resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.30.02

Fonte de Recurso: 100

Programa de Trabalho: 4046.12.122.0002.2016

Nota de Empenho: 2019NE

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros do **CONTRATANTE**, especialmente designados pelo Ordenador de Despesas, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:



- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado (pelo(a) REPRESENTANTE ou COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO mencionado(a) no parágrafo primeiro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do bem/produto;
- b) definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da **CONTRATADA**, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

PARÁGRAFO QUARTO – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUINTO – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SEXTO – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo,



exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), dividido em 03 (três) parcelas conforme a entrega dos materiais e da sua aceitação. Cada parcela será depositada diretamente no Banco BRADESCO na conta corrente nº _____, agência _____, de titularidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência do Banco BRADESCO ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa do Banco BRADESCO, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento a Fundação CECIERJ (Divisão de Serviços Gerais), sito à Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 - Centro/RJ (CEP: 20221-250).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUARTO: Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO QUINTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SEXTO: Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá



observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d e e, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, comprovante de prestação da garantia da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo §1º, art. 56 da Lei nº 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso o valor do contrato, seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: O levantamento da garantia contratual por parte da **CONTRATADA**, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

O contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

Nota explicativa: As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I - retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua



proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada (s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do parágrafo primeiro, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;

b) a suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do parágrafo primeiro, será imposta pelo



Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetida à apreciação do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do parágrafo primeiro, é de competência exclusiva do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa administrativa, prevista na alínea b, do parágrafo primeiro:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

PARÁGRAFO QUINTO: A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do parágrafo primeiro:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

PARÁGRAFO SEXTO: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do parágrafo primeiro, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A reabilitação referida pelo parágrafo oitavo poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO OITAVO: O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o



prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO NONO: Se o valor das multas previstas na alínea b, do parágrafo primeiro, e no parágrafo décimo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do parágrafo primeiro, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.



PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

PARÁGRAFO OITAVO: Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEFAZ o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do parágrafo primeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação, na forma do disposto no artigo 75 do Decreto nº 3.149/1980 e nos seguintes casos:



I - quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos nos incisos I a IV e VIII a XII do artigo 83 do Decreto nº 3.149/1980.

II - quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

PARÁGRAFO ÚNICO: O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO



Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, de de 2019.

FUNDAÇÃO CECIERJ

CONTRATADA
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1) Nome:	_____	2) Nome:	_____
Ass.:	_____	Ass.:	_____
Identidade:	_____	Identidade:	_____
C.P.F.	_____	C.P.F.	_____